



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

# PROCESSO

## 6500/127951/2023

**Secretaria:**

SEMED

**Setor:**

GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO

**Data:**

14/11/2023

**Interessado:**

ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA

**Natureza:**

48 - OUTROS

**Assunto:**

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/11/2023-15:09, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

REQUERIMENTO\_117647.pdf  
ESTATUTO.pdf  
RELATORIO DE ATIVIDADES 2022.pdf  
ACOES DESENVOLVIDAS.pdf  
RELACAO DOS DIRIGENTES\_117698.pdf  
CERTIFICADOS E PREMIOS.pdf  
ATA\_117705.pdf  
CNPJ\_117717.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDENCIA\_117718.pdf  
CERTIDOES\_117719.pdf  
DECLARACOES DE CAPACIDADE TECNICAS.pdf  
DECLARACOES\_117728.pdf

Maceió/AL, 14 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GFU1279512023 e o Id do documento: 4770259



Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA, MERENDEIRO(A) - SEMED, matrícula 936343-2 em 14 de novembro de 2023 às 14:09:19

**ONG PROCE****ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESC**

Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00  
 Filiada a CONAMBRASIL ALAGOAS

ID: 4770260

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL. CEP: 57014-400  
 Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)

A  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
O  
S  
A  
F  
O  
R  
C  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
Z

## Requerimento nº 01/2023 – ONG PROCE

**A  
SEMED.**

Vimos na oportunidade através do presente, **REQUERER** a inscrição e credenciamento da Organização Não Governamental Projeto Circo Escola – ONG PROCE, para participar do Edital nº 003/2023, conforme documentação anexo.

Nestes Termos,  
 Pede Deferimento.

CNPJ 07.995.893/0001-00  
 O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Rue 03 de Maio, Nº 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400  
 Maceió - Alagoas

Maceió (AL), 13 de novembro de 2023

**JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO**  
 CPF Nº 366.836.804-00  
 Tel.: 9-8847-4788  
 E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)

## FILIADA A

FAMECAL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ALAGOAS.  
CONAM-BR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO BRASIL.

## CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, REPRESENTAÇÃO, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO,  
SEDE, FORO, BASE TERRITORIAL, OBJETIVOS, FINALIDADES E DEVERES

**Art. 1º** - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, denominada de PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, criada para fins de assistência social, beneficência, amparo, proteção e defesa dos direitos, interesses e representação legal das crianças, jovens e adolescentes, ~~associados~~, por tempo indeterminado, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade distinta de seus ~~associados~~, com sede social e administrativa provisória na Av. Radialista Wilma Campos, nº 370, Vergel do Lago e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

**Parágrafo Único** - Os Associados não respondem subsidiariamente por qualquer compromisso ou pelas as obrigações assumidas pela ONG PROCE, porém, seus Diretores e Conselheiros respondem pelos atos que excederem os limites de seus poderes e os praticados com dolo, omissão ou culpa que garem danos à Entidade e a terceiros.

**Art. 2º** - A representação da referida ONG, abrange todas as crianças, jovens e adolescentes das comunidades carentes da cidade de Maceió, que forem associados.

**Art. 3º** - A ONG PROCE como pessoa jurídica de direito privado, regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas as leis e normas de direito em vigor, tem prazo de duração indeterminado e exercício social de 12 (doze) meses, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - A ONG PROCE, é politicamente neutra e não faz discriminações raciais, sociais, econômicas nem preconceitos de origem, sexo, idade, raça, cor, credo religiosos, políticos partidário, filosófico e ideológico.

CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES E ATIVIDADES  
DAS FINALIDADES

**Art. 4º** - A ONG PROCE tem por finalidade:

- promover assistência social, beneficência, amparo, proteção e defender os direitos e interesses coletivos das crianças, jovens e adolescentes das comunidades carentes da cidade de Maceió;
- estudar e obter soluções para os problemas das crianças, jovens e adolescentes encaminhando-as às autoridades competentes, quando for o caso;
- zelar pela qualidade de vida das pessoas e principalmente das crianças, jovens e adolescentes em Maceió – Alagoas;
- conjuguar esforços com outras Entidades no desenvolvimento das atividades políticas, sócio-econômicas, incentivar atividades culturais, esportivas e recreativas;
- participar junto à entidade de outros setores sociais de atividades que visem interesses comuns;
- criar, promover, cursos de artesanato, defender e incentivar programas e projetos de oficina de arte ciscencia, dança, bailer, teatro, bem como, garição de emprego e renda sob forma de pequenas empresas e de cooperativas de desenvolvimento comunitário;
- se relacionar com Entidades de outras comunidades e de outros Estados que tenham participação na luta pela solução dos grandes problemas das crianças, jovens e adolescentes, bem como das comunidades carentes;
- aprofundar os entendimentos, corrigir erros e acertar o passo das diretrizes de participação popular na democratização do país junto a sociedade civil organizada e autoridades governamentais;
- defender os interesses dos associados perante a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, Código Municipais de Edificação, postura, urbanismo, plano diretor do município, código do consumidor, lei da criança e do adolescente, em observância com o que foram deliberadas pelos conselhos de fatos e de direitos, fóruns, plenárias, congressos, encontros de Entidades governamentais e não governamentais;
- representar as crianças, jovens e adolescentes associados das Comunidades carentes em Maceió, assistir, beneficiar, amparar, proteger e defender a criança, o jovem e o adolescente, bem como, combater qualquer tipo de discriminação contra o ser humano;
- promover a assistência social, a cultura, o esporte, a educação, a saúde, a segurança alimentar e nutricional, o voluntariado, o desenvolvimento econômico e social, o combater a pobreza, defender a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável, a preservação e conservação do meio ambiente;
- promover a mais ampla integração entre todas as crianças, jovens e adolescentes, visando incentivar a participação de todos na luta por direitos políticos, sociais, econômicos e judiciais;
- divulgar informações, promover seminários, simpósios, debates, excursões e outros eventos, visando o esclarecimento das crianças, jovens e adolescentes das Comunidades carentes em Maceió, no campo do esporte, da cultura, educação, saúde e profissionalização rumo ao primeiro emprego;
- prestar apoio a todas as crianças, jovens e adolescentes associados contra as discriminações praticadas contra os mesmos;
- propor atividades sociais, culturais, educativas, de lazer e outras que se mostrem social, física e profissional;
- manter intercâmbio com outras Entidades Congêneres, Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais para troca de informações e outras de interesses sociais;
- atender as crianças, jovens e adolescentes associados e seus familiares através de Programas de Orientação e Apoio Sócio-Educativo e de Subprograma de Educação, desenvolvimento criativo, apoio social e profissional.

## DAS ATIVIDADES

**Art. 5º** - A ONG PROCE tem por atividade:

- celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parcerias, de cooperação mútua e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privada, nacionais e internacionais;
- representar os interesses gerais das crianças, jovens e adolescentes perante as autoridades administrativas e judiciárias;
- estimular a organização das crianças, jovens e adolescentes e promover palestras, seminários e constantemente reuniões com os Associados em sua sede;
- promover a unidade, solidariedade, autonomia, democracia e fortalecimento das conquistas e garantias dos direitos das crianças, jovens e adolescentes;
- estimular a integração das crianças, jovens e adolescentes com os demais setores sociais na luta pela emancipação política, econômica e social dos povos;
- defender a afirmação de legitimidade da organização e da luta social perante o conjunto da sociedade;
- defender de forma participativa a solidariedade entre os povos para a conquista da cidadania e da paz em todo o mundo;
- lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas pela justiça social e pelos direitos fundamentais do homem, bem como manter relações com as demais ONGs, Associações e Entidades Comunitárias para concretização da solidariedade social e da defesa dos interesses das crianças, jovens e adolescentes;
- constituir serviços e meios de comunicação para a promoção de atividades culturais e de comunicação;
- estimular a geração de emprego e renda, criar pequenas e micro empresa e Cooperativas de Desenvolvimento Social;
- manter o livro caixa e o livro de assinaturas de presença e de Atas da ONG em dia com as anotações obrigatórias, e anualmente leva-los até a FAMECAL, para serem carimbados e rubricados.

14.11.2023 - Para a consecução das suas atividades, a ONG PROCE poderão desenvolver, manter ou realizar quaisquer empreendimentos compatíveis com suas finalidades, tais como:

- estudos e pesquisas sócio-cultural e econômica dos usuários dos seus serviços;
- estudos e projetos de implementação de cursos de qualificação profissional, nas áreas de maior aptidão pessoal e de comprovada necessidade dos Associados;
- viabilizar convênios e/ou parcerias com as Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Comunicação, Meio Ambiente, Habitação, Assistência Social e qualquer outro Órgão de gestão pública para proporcionar a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens e adolescentes carentes em Macaé;
- realizar empréstimos financeiros através das instituições financeiras públicas e privadas, para investimento em construção, serviço, produção e desenvolvimento de geração de emprego e renda;
- viabilizar projetos para desenvolver a conscientização da população quanto à importância do ICMN no cumprimento das obrigações sociais do Estado, bem como, estimular no cidadão o hábito de exigir notas e cupons fiscais quando da aquisição de mercadorias.

**Parágrafo Único** - As atividades mencionadas neste Artigo poderão ser desenvolvidas pela própria ONG, ou realizadas em colaboração com Entidades congêneres públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, mediante celebração de convênio, contrato ou parcerias.

### CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º** - O quadro social da ONG PROCE será constituído das seguintes categorias de sócios:

- efetivos;
- beneméritos,
- honorários;
- fundadores.

- são considerados **Associados efetivos** os (as) maiores de 16 (dezesseis) anos que preencherem os requisitos para a admissão através da proposta de associado;
- são **Associados beneméritos** aqueles que tenham prestado relevantes serviços à ONG PROCE;
- são **Associados honorários** aqueles, assim considerados pela Assembleia-Geral, pela atuação em defesa das crianças, jovens e adolescentes ou da ONG PROCE ou que tenha se destacado em defesa de grandes causas comunitárias;
- São considerados **Associados fundadores** aqueles que participaram da Assembleia Geral de fundação e constituição da referida ONG.

**Parágrafo Único** - O título será concedido pela Assembleia-Geral, por indicação da Diretoria Executiva.

#### DA ADMISSÃO

**Art. 8º** - O Associado será admitido por meio da proposta (**ficha de associado**) dirigida à Diretoria, devidamente assinada em 02 (duas) vias.

**Art. 9º** - São requisitos para se associar, ser maior de 16 (dezesseis) anos, morar e residir em Macaé, não ouver lesado o patrimônio de qualquer Entidade ou estiver respondendo processo criminal, pagar a contribuição mensal estabelecida pela Resolução nº 01/2003, da FAMECAL/CONAM-BR; estiver gozando dos direitos sociais e ser considerado apto pela Diretoria.

**Art. 10** - Será considerada efetivada a admissão do Associado, após a aceitação da Diretoria Executiva da referida ONG.

**Parágrafo 1º** - Da decisão que rejeitar a admissão do Associado haverá recurso para a Assembleia - Geral, que deverá ser marcada no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento do recurso por escrito, com direito a voz em Assembleia;

**Parágrafo 2º** - A decisão que rejeitar o Associado, será sempre fundamentada com as razões da Diretoria Executiva da referida ONG;

**Parágrafo 3º** - O recebimento da primeira contribuição da mensalidade, não implica em admissão automática do Associado.

**Parágrafo 4º** - Fica facultativo o cadastro, em caráter provisório, do Associado que não preencher as exigências solicitadas pela referida ONG;

**Parágrafo 5º** - Todo pedido de associado deverá ser apreciado pela Diretoria Executiva, exceto, para os sócios fundadores da referida ONG;

**Parágrafo 6º** - A admissão como Associado será feita mediante a assinatura de proposta de sócio (**ficha de associado**) formulada pelo próprio morador em 02 (duas) vias.

**Parágrafo 7º** - Não há, entre os seus Associados, direitos e obrigações recíprocas, bem como, a qualidade de Associado é intransmissível.

#### DA EXCLUSÃO

**Art. 11** - Serão excluídos do quadro social da ONG PROCE os Associados que:

- deixarem de pagar as contribuições mensais estabelecidas em Resolução nº 01/2003 da FAMECAL/CONAM-BR ou em Assembleia-Geral dos associados por 03 (três) meses consecutivos;
- causarem prejuízo financeiro ou moral a ONG PROCE, sendo vedado ao Associado denegrir o nome da Instituição por qualquer forma;
- desrespeitarem Associados ou Dirigentes com palavras, gestos ou agressões físicas;
- desrespeitarem o Estatuto da Entidade, as Leis ou Resoluções da FAMECAL/CONAM-BR; na condição de ex-Diretor, deixar de passar, sem justificativa plausível, para o seu sucessor, os documentos da Entidade e as informações indispensáveis ao regular funcionamento da Diretoria que está deixando, gerando com isso qualquer prejuízo, tão logo comprovado o fato, por ato da Assembleia-Geral.

**Parágrafo 1º** - O Associado será comunicado da acusação que lhe está sendo feita e terá o prazo de 15 (quinze) dias para se defender, se retratar, quando for possível, pagar seu débito ou firmar acordo com Diretor Tesoureiro;

**Parágrafo 2º** - Oferecendo ao Associado defesa, a Diretoria, quando não houver instaurado processo administrativo, elaborará breve relatório e fará decisão que deverá submeter a Assembleia-Geral especialmente designada para esse fim, que então, julgará a exclusão do Associado.

**Parágrafo 3º** - O Associado excluído só poderá retornar para o quadro social da ONG PROCE se sua exclusão ocorreu em razão da falta de pagamento de contribuições.

**Art. 12** - São Direitos dos Associados:

#### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS





  
 Luiz Claudio A. Santos

Daniel Paes Cruz  
 TABELÃO PÚBLICO OFICIAL DE  
 REGISTROS, TÍTULOS  
 E OUTROS PAPIER  
 Rua Tereza Cristina, 101710  
 Macaé - RJ CEP: 27020-21

- a) - manter os direitos assegurados neste Estatuto;
- b) - freqüentar as dependências de uso comum da sede social e as de uso restrito, quando autorizado pela Diretoria ou Diretor responsável;
- c) - participar dos grupos de trabalhos e das atividades promovidas pela Associação, só ou acompanhado de cônjuge ou companheira estável, devidamente registrada em ficha cadastral de Associado, sob esta condição;
- d) - apresentar, verbalmente ou por escrito, ao Presidente, a qualquer membro da Diretoria ou da Assembleia-Geral, sugestões e proposições de interesse Social;
- e) - ter voz nas Assembleias, participar de equipes de trabalho e de comissões instituídas, quando votados, indicados ou escolhidos;
- f) - votar nas eleições e ser votado para os Cargos de Direção da ONG PROCE, respeitado o disposto neste Estatuto;
- g) - ser investido nos cargos para que for eleito e receber de seus antecessores, os documentos e informações necessários a continuidade regular dos trabalhos;
- h) - requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos do Art. 14 e seus parágrafos deste estatuto;
- i) - apresentar proposta, sugestões ou reivindicações a ONG PROCE, participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- j) - gozar dos serviços e benefícios proporcionados pela ONG PROCE;
- k) - requerer a Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, mediante justificativa e com no **mínimo 10 (dez)** associados quites, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
- l) - recorrer administrativamente, na forma prevista neste estatuto, das decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- m) - fazer denúncia a FAMECAL, através de CARTA DENÚNCIA, de abusos e atos administrativos incorretos praticados por Diretores e/ou pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal da referida ONG, para que seja instaurado inquérito administrativo e encaminhado a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**Parágrafo 1º** - Os direitos dos associados são intransferíveis.

**Parágrafo 2º** - Perderão seus direitos o Diretor e/ou o Associado que ficar inadimplente com a ONG PROCE por um período de **03 (três) meses**.

#### DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 13** - São deveres dos Associados:

- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as Resoluções da ONG PROCE e da FAMECAL/CONAM-BR, as Leis vigentes do País, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva da referida ONG;
- colaborar para o desenvolvimento social, cultural, recreativo e financeiro da ONG PROCE e tanto fazer para elevar o nome da Entidade;
- respeitar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e suas decisões;
- manter relacionamento cordial e respeitoso com os colegas Associados e seus dependentes e acompanhantes;
- ser pontual no pagamento de taxas, contribuições e/ou mensalidades a que estiver obrigado;
- colaborar na aceitação de cargos ou encargos em comissões ou representações para os quais forem eleitos ou designados;
- possuir e apresentar, quando for necessária, sua identificação social;
- comparecer as Reuniões e Assembleias-Gerais convocadas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da referida ONG, exercendo com moderação e prudência o direito de voz e com critério o direito de voto;
- zelar pelos bens patrimoniais da ONG PROCE, responsabilizando-se pelos danos que causar e cuidando, na forma deste Estatuto, para que seja responsabilizado o causador de qualquer prejuízo, financeiro ou moral a referida Entidade;
- não exercer representação em nome da ONG PROCE, sem autorização prévia da Diretoria Executiva.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14** - A ONG PROCE é administrada e fiscalizada pelas seguintes órgãos:

- Assembleia-Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA-GERAL

**Art. 15** - A Assembleia-Geral é órgão de deliberação máxima da ONG PROCE e é composta por todos os seus Associados.

**Art. 16** - Anualmente, as Assembleias-Gerais Ordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente da ONG PROCE para analisar e aprovar as contas, bem como, aprovar o orçamento do ano futuro.

**Art. 17** - Tricenalmente, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, a Diretoria Executiva convocará Assembleia-Geral Ordinária para formação da Comissão Eleitoral para convocar e fazer realizar a eleição da Associação, nos termos do Regimento Eleitoral, parte integrante deste Estatuto.

**Parágrafo Único:** Se o Presidente da ONG PROCE não convocar qualquer das Assembleias-Gerais Ordinárias, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal ou 10 (dez) Associados, farão nos primeiros dias do mês subsequente, e a Assembleia será presidida por um dos responsáveis da referida convocação, conforme o órgão que o convocou ou pelo Associado mais idoso.

**Art. 18** - As Assembleias - Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da ONG, pela maioria dos Diretores da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal ou 10 (dez) Associados quites com suas obrigações sociais.

**Art. 19** - Na ausência, falta ou recusa do Presidente da ONG PROCE, as Assembleias-Gerais serão presididas por qualquer Diretor da Diretoria Executiva, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pelo membro mais idoso dentre os Associados convocantes.

**Art. 20** - As Assembleias-Gerais serão convocadas através de edital onde constará data, hora, local e a pauta do que será discutido.

**Parágrafo único:** A Assembleia-Geral será amplamente divulgada por meios eficazes, a critério do convocante e será instalada em primeira convocação, com maioria simples de seus Associados em situação de regularidade e meia hora depois, com qualquer número de Associados, ressalvado os casos de quorum especial estabelecido neste Estatuto.

**Art. 21** - Das Assembleias-Gerais serão lavradas Atas em livro próprio que serão reproduzidas e assinadas pelo Presidente e Secretário, e se for necessário, registradas no Cartório onde foi registrado o Ato constitutivo da ONG PROCE e, as assinaturas dos presentes, serão colhidas em outro livro aberto especialmente para esse fim.

**Art. 22** - Compete a Assembleia-Geral:

- eleger a primeira Diretoria e Conselho Fiscal da ONG-PROCE;
- substituir os Diretores da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal da Associação;
- aprovar, após parecer do Conselho Fiscal, as contas e o Relatório Anual de Atividades da ONG;

Luiz Claudio A. Santos  
AL 5054

Daniel Mares  
TABELÃO DE REGISTRO  
REGISTRO DE ATOS E PÁGINAS  
DOCUMENTOS E ATOS  
Mesa Diretora: Daniel Mares, Luiz Mares  
Maceió - Alagoas - CEP 57020-00

modificar o Estatuto da ONG PROCE;

e) - fixar a política institucional da ONG PROCE;

f) - aprovar a proposta orçamentária da ONG PROCE;

g) - aprovar o Regimento Interno da ONG PROCE;

h) - deliberar sobre a aquisição de bens móveis e imóveis para a ONG PROCE;

i) - deliberar sobre a alienação de bens imóveis e móveis de valor considerável da ONG PROCE;

j) - deliberar sobre a extinção da ONG PROCE;

l) - eleger a Comissão Eleitoral e do Posse para que a mesma com base no **Regimento Eleitoral** encaminhe todas as providências necessárias referentes ao processo eleitoral da ONG PROCE;

m) - deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não estejam previstos neste Estatuto e que seja de interesse dos associados.

**Parágrafo único:** As deliberações da Assembleia-Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos membros regulares presentes, atribuído ao Presidente o voto de desempate, vetado o voto por procuração.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 23 -** A Diretoria Executiva é órgão da execução da ONG PROCE, é composta de 05 (cinco) membros titulares e serão eleitos por voto direto e secreto dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais em Eleição Geral especialmente convocada para esse fim, para cumprirem mandato de 03 (três) anos permitida a recondução, tomarão posse perante a Comissão Eleitoral logo após o resultado da eleição ou 15 (quinze) dias após juntamente com os membros do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Eleitoral, **parte integrante desse estatuto**, e tem a seguinte distribuição de cargo:

a) - um Presidente;

b) - um Vice-Presidente;

c) - um Secretário Geral;

d) - um Tesoureiro Geral;

e) - um Diretor Administrativo e Sócio-Cultural.

**Parágrafo único -** A Diretoria Executiva empossada, dentro do possível, nomeará associados, através de portarias, para ocuparem os cargos de Diretores/Titulares dos Departamentos de:

a) - saúde;

b) - segurança pública;

c) - meio ambiente;

d) - mulher e idoso;

e) - direitos humanos e assistência social;

f) - jurídico;

g) - entorpecente e;

h) - outros de necessidade da referida ONG, com as competências que a referida pasta requer.

**Art. 24 -** Os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ONG PROCE, deverão estar regularmente inscritos como Associados, há pelo menos 06 (seis) meses e em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 25 -** Os Associados votantes deverão estar regularmente inscritos há pelo menos 03 (três) meses e em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 26 -** Ocorrendo a vacância temporária de algum dos cargos, assumirá outro Diretor, obedecida a ordem hierárquica, e em sendo definitiva, serão indicados pela Diretoria, nome a Assembleia-Geral, no prazo de máximo 30 (trinta) dias, que decidirá e empossará imediatamente o novo Diretor.

**Art. 27 -** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, para discutir os problemas da Entidade, as soluções possíveis, avaliar a execução dos planos de atividades e orçamentário e decidir sobre redirecionamento ou continuidade de ações, analisar requerimentos, etc. e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** Das reuniões da Diretoria Executiva serão obrigatoriamente lavradas Atas em livros próprios, assinados por todos os que estiveram presentes.

**Art. 28 -** Compete a Diretoria Executiva:

a) - definir contribuições dos Associados, tomando como base a **Resolução n° 01/2003 da FAMECAL/CONAM-BR**, e contribuições excepcionais, mediante decisões de Assembleias Gerais;

b) - elaborar e propor alterações no **Regimento Interno** da ONG PROCE, submetendo-as à aprovação da Assembleia-Geral;

c) - gerir atividades que requeram atuação coletiva;

d) - elaborar planos de atividades, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-os à aprovação da Assembleia-Geral;

e) - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação da Assembleia-Geral;

f) - organizar os serviços administrativos com a ratificação da Assembleia-Geral;

g) - assinar juntamente com o Tesoureiro Geral, e na ausência ou impedimento deste com o Secretário Geral, cheques, convênios, contratos ou qualquer outra modalidade de acordo com Entidades públicas e privadas, e demais documentos da ONG PROCE;

h) - decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse referida ONG e/ou dos Associados.

**Art. 29 -** Compete ao Presidente:

a) - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o **Regimento Interno** e as normas emanadas da FAMECAL/CONAM-BR;

b) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia-Geral;

c) - orientar, gerir e supervisionar as atividades da Associação segundo a política institucional fixada pela Assembleia-Geral;

d) - manter contatos e desenvolver ações junto a Entidades Públicas e Privadas para obtenção de recursos: doações, empréstimos, acordos e convênios que beneficiem a ONG PROCE;

e) - elaborar os Regimentos Internos da ONG PROCE, submetendo-o à aprovação da Assembleia-Geral;

f) - organizar os serviços administrativos;

g) - fixar os salários e/ou ajudas de custos as atribuições do pessoal;

h) - supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Atividades e do plano de Ação, trabalho e meta da ONG PROCE, constituir órgãos singulares, Departamentos ou Núcleos de apoio à gestão e às tarefas de ensino e pesquisa;

i) - aprovar a reforma ou alteração do Estatuto, em reunião com o Assembleia-Geral;

j) - admitir, promover, transferir e demitir funcionários da ONG PROCE;

l) - representar a ONG PROCE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta posição em casos específicos e constituir mandatários e procuradores;

Os membros da Diretoria Executiva, no exercício de suas atribuições, não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da ONG PROCE, mas serão pessoalmente responsáveis por atos lesivos a terceiros ou a própria Entidade, praticados com dolo, omissão ou culpa.

**Art. 31 - Compete ao Vice-Presidente:**

- substituir o Presidente na sua ausência ou impedimentos;
- elaborar planos de estado visando o desenvolvimento das atividades da ONG PROCE;
- assistir os supervisores ou gerentes de projeto na elaboração ou execução de proposta, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisa, treinamentos e prestações de serviços.

**Art. 32 - Compete ao Secretário Geral:**

- substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, cumulando suas atribuições a dele, na falta do Vice-Presidente;
- dirigir o Departamento de Pessoal;
- assinar com o Presidente, os cheques, ordens de saque, balanços, balancetes e demais documentos financeiros, na falta do Tesoureiro Geral;
- apresentar os documentos legais ao Conselho Fiscal, a Assembléia-Geral e ao Ministério Público, quando for o caso;
- elaborar e apresentar balancetes semestrais para exame pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- elaborar o plano anual de aplicação de recursos e relatório;
- elaborar balanço anual para apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia-Geral;
- receber, contribuições, doativos e valores devidos à Associação;
- prestar as informações necessárias ao desempenho dos demais cargos da Diretoria Executiva;
- auxiliar o Presidente da ONG PROCE no que for necessário;
- redigir Atas e por determinação do Presidente, mandar registrá-las nos casos previstos no presente Estatuto.

**Art. 33 - Compete ao Tesoureiro Geral:**

- supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da ONG PROCE;
- movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o Presidente;
- dirigir e fiscalizar a contabilidade da ONG PROCE;
- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio e administração da ONG PROCE.

**Parágrafo Único** - A movimentação bancária da ONG PROCE será efetuada em conjunto, pelo Presidente e pelo Tesoureiro Geral, e na falta do Presidente, pelo Vice ou pelo Secretário Geral, devendo constar pelo menos duas assinaturas para validar qualquer documento financeiro ou contrato.

**Art. 34 - Compete ao Diretor Administrativo e Sócio-Cultural:**

- promover eventos de cunho social, relativo a lazer dos Associados;
- manter intercâmbios culturais com Entidades afins, visando aprimorar a cultura da comunidade;
- implementar o Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, estabelecendo um calendário de atividades para ambos;
- zelar pela guarda e conservação dos bens da ONG PROCE;
- manter em dia o registro em livro de todos os bens, entradas, transferências e baixas;
- administrar o patrimônio da ONG PROCE e estabelecer regulamentos e as normas administrativas para as devidas finalidades;
- substituir o Tesoureiro-Geral nos seus impedimentos.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 35 - O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da ONG PROCE, composto apenas por 03 (três) membros e é eleito juntamente com a Diretoria Executiva, com mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.**

**Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- eleger, na primeira reunião, seu Presidente;
- examinar as contas, balanços e documentos da ONG PROCE, pelo menos 02 (duas) vezes por ano;
- emitir parecer sobre o relatório, balanços e contas da ONG PROCE;
- emitir parecer sobre a alienação ou gravame de bens da ONG PROCE;
- emitir parecer para fundamentação à deliberação sobre a extinção da ONG PROCE;
- convocar Assembléia-Geral na falta do Presidente e/ou da Diretoria Executiva.

**Art. 37 - O Conselho Fiscal, reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pela maioria da Diretoria Executiva ou pela Assembléia-Geral.**

**Art. 38 - O Conselho Fiscal deverá dar ciência, por escrito, de qualquer irregularidade encontrada nas contas da Associação, que não caracterize erro sanável a nível departamental, a Assembléia-Geral, a FAMECAL/CONAM-BR e ao Ministério Público.**

### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E RECEITAS DO PATRIMÔNIO

**Art. 39 - O Patrimônio da ONG PROCE será constituído:**

- pelo resultante de doações, auxílios, subvenções e legados que lhes sejam destinados;
- pelos bens móveis ou imóveis, adquiridos pela ONG PROCE;
- por outras incorporações que resultem do trabalho realizado pela referida ONG.

#### DA RECEITA:

**Art. 40 - Constituem receitas para manutenção da ONG PROCE:**

- a contribuição dos Associados;
- as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomisso, usufruto e outras instituições em seu favor;
- as doações que lhes forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- os auxílios e as subvenções do Poder Público;
- o resultado de suas atividades, como festas, bailes, passeios, etc;
- os recursos originários de convênios e/ou contratos com Entidades Privadas ou Órgãos Públicos.





Luiz Claudio A. Santos  
2948  
AL 5054



Daniel Paulo FERREIRA  
TABELADO POR TOME OFICINA  
RECEBIMOS DO TITULAR DO  
DOCUMENTO E ENTREGAMOS EM  
SEUS TUBOS DE IDENTIFICAÇÃO 10/11/23  
Município de São Paulo - SP 01.000



receitas, rendas, rendimentos, subvenções ou eventual resultado operacional da ONG PROCE somente serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e na exclusiva realização de seus fins.

**Art. 42** - É permitido a ONG PROCE receber doações e contribuições com ou sem encargos, quer de pessoas físicas, quer de pessoas jurídicas, para desenvolvimento e custeio de suas atividades.

**Parágrafo único.** As doações e contribuições com encargo não serão aceitas pela Diretoria após ouvir a Assembleia-Geral;

**Art. 43** - Os bens da ONG PROCE somente poderão ser alienados, em casos de extrema necessidade, mediante aprovação da Assembleia-Geral sendo, entretanto, vedada a alienação da sede social da ONG PROCE.

#### CAPÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO

**Art. 44** - O exercício financeiro da ONG PROCE coincidirá com o ano civil;

**Art. 45** - Anualmente, a Diretoria Executiva apresentará a Assembleia-Geral a proposta orçamentária do ano seguinte, devidamente discutida com o Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º** - O orçamento conterá os planos de aplicação dos recursos, previsão de receita para o período e planos de investimento (aquisição de bens móveis ou imóveis que refluam no patrimônio da ONG PROCE);

**Parágrafo 2º** - A proposta orçamentária será instruída com a indicação dos respectivos planos de trabalho.

**Art. 46** - A Assembleia-Geral Ordinária convocada exclusivamente para esse fim, poderá solicitar a convocação de outra Assembleia, ou tornar aquela permanente até análise final do orçamento, aprovando ou alterando o mesmo, não devendo a análise ultrapassar a 08 (oito) dias nem criar novas despesas, salvo se consignar recursos.

**Art. 47** - Para a realização de planos cuja execução possa exceder a um exercício, as despesas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as respectivas dotações.

**Art. 48** - Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos, adicionais ou especiais, pela Assembleia-Geral, a requerimento da Diretoria Executiva, desde que haja necessidade e recursos disponíveis.

**Art. 49** - A prestação anual de contas será entregue ao Conselho Fiscal até o último dia do mês de fevereiro do exercício seguinte, acompanhada de relatório circunstanciado e documentação pertinente, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a prestação de contas até 30 de março do exercício seguinte.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria Executiva, dentro de 10 (dez) dias, apresentará a Assembleia-Geral as contas da ONG PROCE.

**Parágrafo 3º** - A prestação de contas da ONG PROCE será realizada com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade e conterá entre outros, os seguintes elementos:

- a) relatórios circunstanciados de atividades;
- b) balanço patrimonial;
- c) demonstração do resultado do exercício;
- d) demonstração das origens e aplicação de recursos;
- e) quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada.

**Art. 50** - A Diretoria Executiva, após a aprovação pela Assembleia-Geral das contas da ONG PROCE, dará publicidade por qualquer meio eficaz do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, remetendo-as a FAMECAL e ao Ministério Público, aos Órgãos Públicos conveniados e colocando-as à disposição de qualquer Associado para exame em mural na sede da ONG PROCE.

**Art. 51** - A prestação de contas dos recursos, objeto de convênio ou termo de parceria, será realizado junto aos órgãos competentes, de acordo com o artigo 70 da Constituição Federal, e comprovado junto a FAMECAL e ao Ministério Público quando da apresentação das contas da ONG PROCE, mais declaração de regularidade junto à Receita Federal, INSS, Prefeitura e demais órgãos com quem tenha obrigações.

#### CAPÍTULO VII DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E EXTINÇÃO DA ONG CLARA LUZ DA ALTERAÇÃO

**Art. 52** - O Estatuto da ONG PROCE poderá ser alterado em qualquer de seus itens, inclusive no que se refere à forma de administrar.

**Art. 53** - A alteração será discutida por sugestão do Presidente ou de qualquer Associado, aceita em reunião dos Órgãos de execução (Diretoria) ou de fiscalização interna (Conselho Fiscal).

**Art. 54** - Aprovada a proposta da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal para a alteração do Estatuto, esta será levada a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Art. 55** - A Assembleia-Geral convocada para deliberar sobre alteração de Estatuto, se instalará em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados em situação de regularidade e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) e deliberará com o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes na referida Assembleia Geral.

#### DA EXTINÇÃO:

**Art. 56** - A ONG PROCE se extinguirá unicamente em razão de impossibilidade de sua manutenção por deliberação de seus Associados em Assembleia-Geral especialmente convocada para esse fim, instalada com 2/3 (dois terços) de seus Associados, em primeira convocação, e com maioria absoluta, na seguinte se deliberará com 2/3 (dois terços) dos presentes na referida Assembleia Geral.

**Art. 57** - Deliberando-se sobre a extinção da ONG PROCE, o Conselho Fiscal procederá a sua liquidação, sob acompanhamento da FAMECAL e do Ministério Público, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os demais atos necessários.

LUIZ ROBERTO NASCIMENTO  
rgado  
AL 5054

Daniel Paes Cerqueira  
TABELÃO PÚBLICO - OFFICINA  
REGISTRO DE TÍTULOS  
DOCUMENTOS E OUTROS PAZ  
RUA TITULO MARQUÊS DE PARRICHA, 1011  
BARRA DO GARÇAS - SP

As atividades de liquidação do patrimônio remanescente irã para uma outra ONG ou a uma outra Entidade Comunitária com atuação na cidade de Maceió, com finalidades semelhantes e com nome referendado pela Assembleia-Geral, podendo ser consultado a FAMECAL e/ou ao Ministério Público sobre a que possui maior carência.

Art. 59 - A escolha deverá recair em Entidade devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e se qualificada for a ONG PROCE como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, sobre Entidade com igual qualificação.

Art. 60 - Fica vedada a discussão e deliberação sobre restituição de contribuição de Associados em qualquer circunstância.

#### CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 61 - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Associados e Instituidores, não serão remunerados nem receberão a qualquer título, distribuição de lucros, dividendos, vantagem, benefícios, participações ou parcelas do seu patrimônio, direto ou indiretamente em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 62 - É vedada a acumulação dos cargos de Conselheiro Fiscal com o de membro da Diretoria Executiva.

Art. 63 - Os integrantes dos órgãos da ONG PROCE com mandato também, poderão perder seus respectivos cargos, mediante instauração de processo administrativo, respeitado o contraditório e o amplo direito de defesa, quando:

- praticarem, dolosamente, ato prejudicial ou lesivo ao patrimônio da ONG PROCE;
- infringirem as leis e as Resoluções da FAMECAL/CONAM-BR ou as normas contidas neste Estatuto;
- praticarem atos desabonadores que venham prejudicar ou refletir negativamente no bom nome da ONG PROCE.

Art. 64 - É terminantemente proibido aos Dirigentes e Conselheiros da ONG PROCE, concederem em favor de terceiros, avais, fianças ou qualquer outra garantia de favor, em nome da ONG PROCE.

Art. 65 - É assegurado aos Diretores da FAMECAL/CONAM-BR e ao membro competente do Ministério Público, o direito de assistir as reuniões dos órgãos da ONG PROCE, podendo discutir qualquer matéria em pauta, nas mesmas Condições dos Diretores e Conselheiros.

Parágrafo único: A ONG PROCE dará ciência, pessoalmente ou por ofício, entregue mediante protocolo, ao órgão competente da FAMECAL/CONAM-BR e do Ministério Público, do dia, hora e local designado para suas reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 66 - Aos voluntários serão pagos, na forma da Lei do Voluntariado, se solicitado, restituições das despesas feitas, mediante apresentação de notas fiscais nos moldes exigidos pela legislação fiscal em vigor.

Art. 67 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, dependendo da alçada do problema, de acordo com as Leis, com os Princípios Gerais do Direito, com os atos emanados da Diretoria Executiva da ONG PROCE, da FAMECAL e do Ministério Público pertinente à espécie e os costumes, e se necessário, os submeterá para confirmação a Assembleia Geral.

Art. 68 - Este Estatuto entrará em vigor após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Vergel do Lago - Maceió (AL), 20 de março de 2006.

2º OFÍCIO  
01. PRESIDENTE:

Nome: José Erasmo do Nascimento  
CPF Nº: 368.818.804-00  
Identidade Nº: 546672 SSP/AL  
Data de Nasc.: 19/06/1964  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Palição  
Endereço: AV. Radialista Wilma Campos, nº.370, Vergel

02. VICE-PRESIDENTE:

Nome: João Batista da Silva Neto  
CPF Nº: 457.462.063-34  
Identidade Nº: 74247788 SSP/CE  
Data de Nasc.: 10/08/1970  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Instrutor de Trânsito  
Endereço: Av. Senador Rui Palmeira, nº. 37, Levada

03. SECRETÁRIA GERAL:

Nome: Fabiana Felix dos Santos  
CPF Nº: 062.819.524-99  
Identidade Nº: 98001332008 SSP/AL  
Data de Nasc.: 25/07/1980  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Estudante  
Endereço: Rua: Edgar Sautoto, nº. 67 Vergel

04. TESOUREIRO GERAL:

Nome: Maria Aparecida Barros dos Santos  
CPF Nº: 496.162.774-72  
Identidade Nº: 733479 SSP/AL  
Data de Nasc.: 07/01/1966  
Estado Civil: Casada  
Profissão: professora  
Endereço: Av. Radialista Wilma Campos, nº342 Vergel

Luiz Claudio A. Santos  
29gdo  
AL 5054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO - CENP 579

Reconheço a(s) firma(s) de 70x  
Exercício do  
mento e heris  
do - Ca. Dou 76.  
 23 MAR. 2006  
 Em testemunho da da verdade.



*Handwritten signature/initials*

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEÍO-AL**  
 1º  
 Rua Tabajara Valeriano, 111/105 - Centro - Cep: 57080-245 Maceió-AL  
 Fone: (082) 321-1725 / Fax: (082) 321-3544  
**OFICIAL: LUIZ F. A. FONSECA DE MACHADO**  
 APRESENTAÇÃO VOZ: PROTOCOLADO E REGISTRADO SEM P  
 74693  
 25/04/2006  
 MACEÍO - AL

*Handwritten signature: Liriana Reis*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEÍO  
 Rua Dr. Luiz Fontes de Miranda, N. 12  
 Centro - Maceió - Alagoas  
 RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:  
 OTONIEL BATISTA DA SILVA NETO  
 MACEÍO, 24 DE ABRIL DE 2006  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
*Handwritten signature: da*

CELSO BARREIRO PONTES DE MIRANDA  
 - Tabelião Vitalício -  
 MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS  
 - Escrevente Substituta -  
 EDILMA RAMALHO  
 - Escrevente Autorizada -  
 Car: 1519820 - Devedor: CARLO



CNPJ 07.995.893/0001-001  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas



ID: 4770262

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 93643-2 em 14/11/2023 às 14:09:19.

**ONG PROCE** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLAFundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00  
Filiada a CONAM BRASIL ALAGOASRua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL. CEP: 57014-400  
Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ONG PROCE - ANO 2022****1 – IDENTIFICAÇÃO:**

Nome da Entidade:

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE****CNPJ Nº 07.995.893/0001-00****Endereço: Rua: Três de Maio, nº 248A, P. Grossa, Maceió/AL. CEP: 57014-400****Telefone: (82) 9-8847-4788****E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)**

**ONG PROCE**

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00

Filiada a FAMECAL/CONAM BRASIL

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL. CEP: 57014-400

Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)



# RELATÓRIO

## DE

# ATIVIDADE

## DA

# ONG PROCE

**GESTÃO: COMPROMISSO COM A LUTA SOCIAL.**

**Presidente: JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO**

**Telefone ZAP: (82) 9-8847-4788**

**E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)**

**APOIO: CONAMBRASIL ALAGOAS**

A  
C  
O  
N  
A  
M  
  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
  
S  
O  
M  
O  
S  
  
N  
O  
S  
  
N  
O  
S  
S  
A  
  
F  
O  
R  
Ç  
A  
  
N  
O  
S  
S  
A  
  
V  
O  
Z

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 14/11/2023 às 14:09:19

## Relatório de Atividades da ONG PROCE desenvolvido com relação aos programas e projetos do ano de 2022.

Ações/ atividades	Objetivos	Desenvolvimento	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo	Meta	Recursos Financeiros
<b>Programa de Aquisição Alimentar - PAA Leite. (Programa do Leite).</b>	Combate à fome das famílias que vivem na insegurança alimentar e nutricional do Estado de Alagoas.	Distribuição de 04 (quatro) litros de leite para as famílias cadastradas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.	Dias de Segunda e sexta-feira.	No horário das 07:00 às 10:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Crianças e idosos.	50 famílias.	Sem custos financeiros
<b>Programa do Mesa Brasil do SESC Alagoas.</b>	Reduzir a fome de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.	Distribuição de alimentos para as famílias cadastradas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a disponibilidade.	Dias de segunda-feira, em eventuais meses do ano.	No horário das 07:00 às 10:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Crianças e idosos.	120 famílias.	Sem custos financeiros
<b>Projeto Bloco carnavalesco pimpolhos na folia.</b>	Ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias dos serviços da proteção social básica.	Bloco de salão dos foliões da melhor idade, seguido do Bloco de rua dos foliões formados pelos jovens e adultos.	Dias de segunda e terça-feira de carnaval.	No horário das 21:00 às 24:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Famílias em vulnerabilidade social.	300 pessoas.	Sem custos financeiros.
<b>Projeto Festa junina com arraia pimpolho na roça.</b>	Ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias dos serviços da proteção social básica.	Quadrilha, comidas típicas, forró pé de serra e estilizado.	Dia 13, dia de Santo Antônio. Dia 24, dia São João e dia 29, dia de São Pedro.	No horário das 21:00 às 24:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Jovens, adultos e idosos.	300 pessoas.	Sem custos financeiros.
<b>Projeto da Comemoração do dia das mães.</b>	Ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias dos serviços da proteção social básica.	Distribuição de brindes e cestas com produtos de beleza e higiene.	Dia 8 de maio	No horário das 10:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Mulheres chefe de família.	50 mães.	Sem custos financeiros.

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 14/11/2023 às 14:09:19.

<b>Projeto da Comemoração do dia das crianças.</b>	Ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias dos serviços da proteção social básica.	Lazer com brinquedos inflável e Distribuição de pipocas, balas, doces e presentes infantis.	Dia 20 de novembro.	No horário das 14:00 às 17:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Crianças do bairro da Ponta Grossa.	150 crianças.	Sem custos financeiros.
<b>Projeto da Comemoração do dia nacional e mundial da pessoa idosa.</b>	Ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias dos serviços da proteção social básica.	Cafê matinal com frutas, seguido de palestra sobre a saúde física, psicológica e mental da pessoa idosa.	Dia 01 de outubro.	No horário das 07:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Jovens, adultos e idosos.	50 idosos.	Sem custos financeiros.
<b>Projeto Seresta dos Amigos</b>	Proporcionar lazer e entretenimento para os associados	Dança de salão com concurso do melhor dançarino.	Todos os sábados.	No horário das 20:00 às 24:00 horas	José Erasmo do Nascimento	Associados e convidados	80 pessoas	Sem custos financeiros
<b>Projeto Capoeira do Pimpulho</b>	Promover e estimular a prática do esporte amador na comunidade	Aulas de capoeira com base nos princípios de respeito ao mestre e ao adversário.	Dias de 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras	No horário das 19:00 às 20:30 horas.	José Erasmo do Nascimento	Jovens em situação de vulnerabilidade social.	30 jovens na faixa etária de 12 há 16 anos.	Sem custos financeiros
<b>Projeto Judô do Pimpulho</b>	Promover e estimular a prática do esporte amador na comunidade	Aulas de judô com base nos princípios de respeito ao mestre e ao adversário.	Dia de 4ª feira	No horário das 19:00 às 20:30 horas.	José Erasmo do Nascimento	Jovens em situação de vulnerabilidade social.	20 jovens na faixa etária de 12 há 16 anos.	Sem custos financeiros
<b>Projeto Birô Jurídico Social</b>	Promover a assistência jurídica social	Atendimento individual e pessoalizado de serviço jurídico gratuito.	Dias de sábados	No horário das 15:00 às 17:00 horas	José Erasmo do Nascimento	Associados com prioridade para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.	05 atendimentos por sábado.	Sem custos financeiros
<b>Projeto Natal Sem Fome</b>	Garantir um Natal Sem Fome. Levar o Papai Noel para a comunidade. Fazer entrega de presentes, cestas básicas e proporcionar lazer para as crianças no dia da ressurreição de Cristo.	Lanche coletivo, entrega de presentes e diversão no parque de brinquedos.	Dia 24 de dezembro de cada ano	No horário das 15:00 às 17:00 horas	José Erasmo do Nascimento	Crianças, meninos e meninas da comunidade e local	150 crianças	Sem custos financeiros



<b>Projeto Turismo Social e Domingo de Lazer Com Cidadania</b>	Proporcionar lazer, divertimento e entretenimento para os associados moradores da comunidade local.	Passeios turísticos e visitação de lugares, espaços e centros culturais das mais diversas modalidades.	Uma vez por mês, nos dias de sábado e domingo	Em horário corrido pelo dia	José Erasmo do Nascimento	Associados e convidados da comunidade e local	40 pessoas	Sem custos financeiros
<b>Projeto da Agricultura Familiar de Emissão de Baixo Carbono</b>	Implantação e desenvolvimento da Agricultura Familiar de Baixa Emissão de Carbono para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social.	As famílias beneficiadas pelo projeto ficarão responsáveis por preparar a área agrária, manter limpa suas leiras e as áreas comuns, além de plantar, irrigar, cultivar e retirar ervas invasoras das suas áreas, tudo sob acompanhamento técnico	Dias corridos de 2ª a sábado	No horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.	Contemplar 20 famílias.	Sem custos financeiros
<b>Projeto das Oficinas de Capacitação Continuada de Populares, Dirigentes e Líderes Comunitários para o Controle Social no SUS.</b>	Treinar, qualificar e capacitar populares, dirigentes e líderes comunitários para o Controle Social no SUS.	Oficinas presenciais com turma mista que ocorrerão em duas etapas com a carga horária de 08 horas aulas e serão ministradas por Educadores Populares da CONAM BRASIL ALAGOAS.	Dias de sábado	No horário das 14:00 às 18:00 horas.	José Erasmo do Nascimento	Populares, Dirigentes e Líderes Comunitários.	Treinar, qualificar e capacitar 10 (dez) pessoas por mês.	Custos financeiros bancados pelos parceiros da ONG PROCESOCINAM BRASIL/AL.

Maceió (AL), dezembro de 2022.

**JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO**  
 Presidenta da ONG PROCESOCINAM  
 Tel.: 9-8847-4788  
 E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)

CNPJ 07.995.893/0001-007  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua U3 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400

Maceió - Alagoas

# Peti Selma Bandeira Colônia de Férias Janeiro 2010



CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400

Maceió - Alagoas





# Instituto Palhaço Pimpolho



ONG PROCE  
CNPJ nº 09.589.330/0001-00  
RUA G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 03 de Maio, Nº 248 - A.  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas

## Nossos Protetos



# Aqui se aprende brincando! L Novos Desafios em defesa da vida



# CERTIFICADO

A Prefeitura de Maceió, por intermédio da Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC, certifica que a **ONG Projeto Circo Escola**, responsável pelo Arraial do Bairro Vergel do Lago foi vencedora do Edital 001/2013, para ajuda de custo na realização dos Arraiais dos Bairros nas festas juninas "De Jacinto a Tororó, São João é em Maceió".

Maceió, 03 de junho de 2013

CNPJ 07.995.893/0001-00  
 U. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400  
 Maceió - Alagoas

**Rui Soares Palmeira**  
 Prefeito

**Vinicius Cavalcante Palmeira**  
 Presidente FMAC

# PROJETO BOMBEIRO CIVIL MIRIM



CNPJ: 11.171.995/893/0001-00

O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Três de Maio, N.º 248  
Ponta Grossa, CEP 57011-000  
Maceió - Alagoas



## PROJETO SOCIAL

# PROJETO SOCIAL

Crianças e adolescentes de 7 a 17 anos

## INSCRIÇÕES ABERTAS

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS \* DISCIPLINA E HIERARQUIA \* PREVENÇÃO AMBIENTAL \* SOBREVIVÊNCIA NA MATA  
\* PRIMEIROS SOCORROS \* EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS \* PRODUTOS PERIGOSOS \* DEFESA CIVIL.

Sede: Rua três de Maio - 248 - A Ponta Grossa, Maceió - Al

José Pimpolho Maceió 9 8847-4788



# Bloco Pimpolhos Na Folia

5ª Edição

CNPJ 07.995.893/0001-00  
 O.N.G PROJETO CIRCO ESCOLA  
 ASSISTENCIA SOCIAL  
 Rua 03 de Maio, N° 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400  
 Maceió - Alagoas



# Carnaval 2016



MARACÃS  
CULTURAL  
MACÉIO

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Macéio - Alagoas

## Notícias

Defesa Civil abre 3ª Semana de  
Notícia Anterior

Prefeito faz visita de inspeção às  
Próxima Notícia

## Prefeitura inaugura novo núcleo do Peti Bela Vista no São Jorge



04 de Novembro de 2009

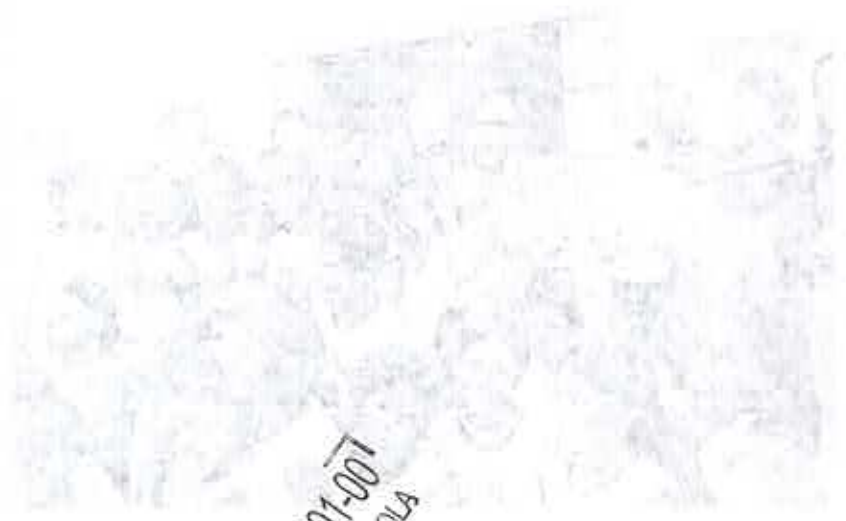
A Prefeitura de Maceió inaugurou nesta quarta-feira o núcleo Bela Vista do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), localizado no Sítio São Jorge. Muita música, palhaços e duas camas elásticas fizeram a alegria das crianças e adolescentes, que receberam uma nova sede totalmente equipada de acordo com as reais necessidades de cada um.

"Temos que trabalhar unidos para que, os que dependem de nós, também possam sorrir. Que o amor prevaleça nessa administração, porque assim iremos construir uma Maceió diferente", disse o prefeito Cícero Almeida, na solenidade de inauguração.

O espaço físico do núcleo Bela Vista é bastante amplo, dividido em salas de estudo e leitura, auditório, refeitório, área de lazer e espaço para atividades culturais. Cerca de 300 crianças e adolescentes, que moram nos bairros da Vila Emater I e II, Jacarecica, Cruz das Almas, Iploca, Pescaria, Guaxuma e Riacho Doce serão beneficiados nesse núcleo do Peti.

A secretária municipal de Assistência Social, Sandra Arcanjo, destacou que essa nova aquisição da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) somente foi possível graças ao investimento da Prefeitura de Maceió na área social, e pelo trabalho em equipe dos servidores da secretaria. "Esse é um dia de muita alegria, não só para os gestores, mas principalmente para as crianças e adolescentes dessa região que serão assistidas num local seguro e confortável, no qual desenvolverão atividades próprias para a idade de cada um. E o mais importante é que estarão longe da exploração do trabalho infantil", salientou.

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas



CNPJ 07.995.893/0001-007  
 O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400  
 Maceló - Alagoas

a de Esporte  
e alguns ma-  
como luvas, sa-  
A distribui-  
do Projeto  
alunos, mas,  
eto passou a  
cem crianças,  
unidade da la-

dealizado pela  
acolhido pelo  
meio da Secre-  
e Lazer, em  
radas nas de-  
Pelé.

Esporte e La-  
lição foi uma  
ode ser feito  
essa ampliação  
público, que  
ão social" ana-

Lilla Xavier, o  
uma chance  
m caminho de  
da no karatê  
to, não só no  
ra a vida", ga-  
vejo o esforço  
eni nas aulas",  
iltos para per-  
matriculado  
as notas.

Projeto Samu-  
dos positivos.  
tecas Roberto  
o, bicampeão  
a competição  
idokan, na ca-  
a Vanessa Ro-  
alagoana, cam-  
colocada no  
goria mirim  
rilham nos ta-  
ampeão alagoa-  
ia) e vice de  
11 anos, te-  
campeão nor-  
na kidokan, na  
Rodrigues, bi-  
ezes vice-cam-  
peão da Copa



Equipe de karatê do Projeto Samurai vem mostrando resultados positivos com as cem integrantes da comunidade da lagoa

### CIDADANIA

## Ação SEEL leva lazer e diversão ao Dique-Estrada



Crianças do Dique-Estrada participaram de diversas atividades no Ação Seel

A primeira Ação SEEL, realiza-  
da pela Secretaria Executiva  
de Esporte e Lazer, levou  
cerca de 1.500 pessoas para a orla  
lagunar do Dique-Estrada. Crianças,  
jovens e adultos puderam partici-  
par de cerca de 30 atividades es-  
portivas, recreativas, sociais e de  
lazer.

Com a iniciativa, a comunidade  
local, bem como das regiões vizi-  
nhas, participaram da grande festa  
promovida pelo governo de Ala-  
goas. Futuros atletas conheceram e  
aprenderam esportes nunca vistos  
e participaram de diversas ativida-  
des recreativas.

"Estamos muito satisfeitos com  
o resultado da Ação SEEL. Conse-  
guimos proporcionar o lazer que  
falta a essas comunidades. Não  
queremos parar por aqui; nosso  
objetivo é ampliar e continuar com  
a proposta de levar lazer e alegria à  
comunidade", afirma o ex-secretá-  
rio executivo de Esporte e Lazer,  
Marlon Araújo, acrescentando que  
o projeto itinerante percorre diver-  
sos bairros da capital e interior.

CNPJ 07.995.893/0001-00

O.N.G. - PROJETO CIRCO ESCOLA

Av. Raul Lima Campos, 147 370

Vegetal CEP: 57.015-120

Maceió-AL

Projeto Circo Escola  
José Geraes  
PRESIDENTE  
F. (81) 8667-8175 - 8102-3215

CNPJ 07.995.893/0001-00

O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400

Maceió - Alagoas



## RELAÇÃO DOS DIRIGENTES:

**PRESIDENTE:** JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, **RG Nº:** 546679 SSP/AL, **CPF Nº:** 366.836.804-00, **DATA DE NASCIMENTO:** 19/06/1964, **NATURALIDADE:** PAULO AFONSO – BA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** PRODUTOR CULTURAL, **ENDEREÇO:** RUA CABO REIS, 200ª – PONTA GROSSA – CEP: 57014-260 MACEIÓ/AL.

**VICE PRESIDENTE:** MARIA APARECIDA BARRO DOS SANTOS, **RG Nº:** 733.479 SSP/AL, **CPF Nº:** 496.162.774-72, **DATA DE NASCIMENTO:** 07/01/1966, **NATURALIDADE:** MACEIÓ – AL, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** EDUCADORA, **ENDEREÇO:** RUA RADIALISTA WILMA CAMPOS, 342 – VERGEL DO LAGO – CEP: 57015-570 MACEIÓ/AL.

**SECRETÁRIO:** JEDSON SILVA DA COSTA, **RG Nº:** 14224504 SSP/AL, **CPF Nº:** 036.658.978-40, **DATA DE NASCIMENTO:** 25/11/1960, **NATURALIDADE:** MARECHAL DEODORO – AL, **ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO, **PROFISSÃO:** APOSENTADO, **ENDEREÇO:** AV. MONTE CASTELO, 91 – VERGEL DO LAGO – CEP: 57015-130 MACEIÓ/AL.

**TESOUREIRO:** ELDER VICTOR BARROS DO NASCIMENTO, **RG Nº:** 4154983-0 SESP/AL, **CPF Nº:** 117.059.554-52, **DATA DE NASCIMENTO:** 09/05/2003, **NATURALIDADE:** MACEIÓ – AL, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** FILMMAKER, **ENDEREÇO:** RUA RADIALISTA WILMA CAMPOS, 342 – VERGEL DO LAGO – CEP: 57015-120 MACEIÓ/AL.

**DIR. ADMINISTRATIVO E SÓCIO CULTURAL:** EMANUEL BARROS DO NASCIMENTO, **RG Nº:** 3199188-2 SEDS/AL, **CPF Nº:** 086.067.194-12, **DATA DE NASCIMENTO:** 06/01/1992, **NATURALIDADE:** MACEIÓ – AL, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, **ENDEREÇO:** RUA RADIALISTA WILMA CAMPOS, 342 – VERGEL DO LAGO – CEP: 57015-120 MACEIÓ/AL.

### CONSELHO FISCAL:

**1º CONSELHEIRO:** LUCIANO JOAQUIM DA SILVA, **RG Nº:** 2003001159849 SSP/AL, **CPF Nº:** 361.912.368-32, **DATA DE NASCIMENTO:** 10/10/1984, **NATURALIDADE:** MACEIÓ – AL, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** BOMBEIRO CIVIL, **ENDEREÇO:** RUA 3 DE MAIO, 242 – PONTA GROSSA – CEP: 57014-400 MACEIÓ/AL.

**2º CONSELHEIRO:** SILVIO LUIZ RODRIGUES VIEIRA, **RG Nº:** 5048046089 SJS/II RS, **CPF Nº:** 578.830.920-49, **DATA DE NASCIMENTO:** 13/10/1971, **NATURALIDADE:** MACEIÓ – AL, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** AUTÔNOMO, **ENDEREÇO:** RUA CABO REIS, 235 – PONTA GROSSA – CEP: 57014-260 MACEIÓ/AL.

**3º CONSELHEIRO:** JILVAN FELINTRO, **RG Nº:** 884013 SSP/AL, **CPF Nº:** 023.720.744-31, **DATA DE NASCIMENTO:** 13/09/1967, **NATURALIDADE:** PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** AUTÔNOMO, **ENDEREÇO:** RUA SANTO ANTÔNIO, 288B – PONTA GROSSA – CEP: 57014-680 MACEIÓ/AL.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
24ª Promotoria de Justiça da Capital

# Certificado



## IV Seminário Projeto Associação Legal

Certificamos que José Erasmo do Nascimento participou do IV Seminário do Projeto Associação Legal, com o tema: **“Intersectorialidade - De mãos dadas: 1º Setor, 2º Setor, 3º Setor, pela paz e bem-estar social”**, realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, com a carga horária de 12 (doze) horas.

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400

Maceió - Alagoas

Maceió/AL, 11 de outubro de 2016.

**Sérgio Juca**  
Procurador-Geral de Justiça

**Failde Soares Ferreira de Mendonça**  
24ª Promotora de Justiça da Capital



ID: 4770265

# obscurece



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

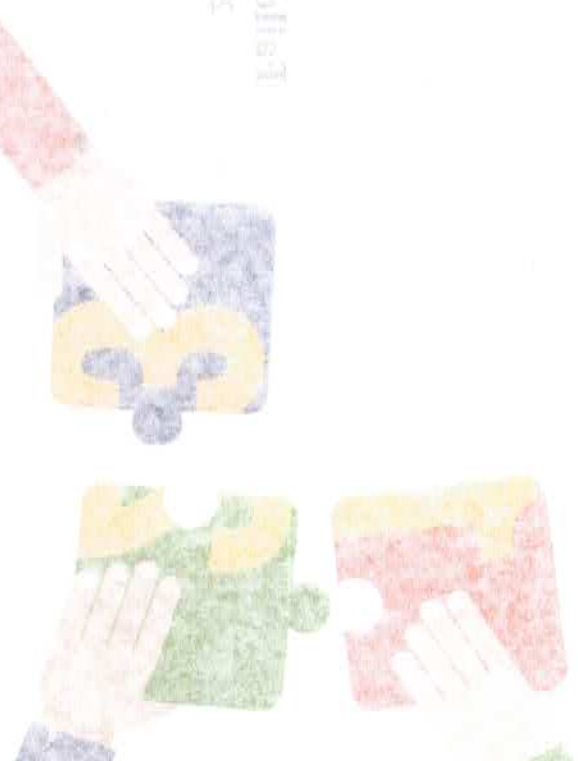


## oportunidade

Projeto Circo Escola

**CNPJ 07.995.893/0001-00**  
O.N.G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 -A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Macerió - Alagoas

Projeto Circo Escola





**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES  
E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO BRASIL**

**DIRETORIA ESTADUAL DE ALAGOAS**

**CONAM BRASIL**  
A LUTA PELO SOCIAL LEVADO A SÉRIO.

Fundada em 24 de novembro de 2002 - CNPJ nº 05.797.574/0001 – 56

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CONAMBRASIL ALAGOAS**

**CERTIFICADO DE MÉRITO COMUNITÁRIO NACIONAL:**

**LÉDER COMUNITÁRIO SALATHIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONAMBRASIL Nº 002/2022, PUBLICADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CONAMBRASIL ALAGOAS, concede ao Sr. JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, Empreendedor Social e Dirigente da Organização Não Governamental Projeto Circo Escola – ONG PROCE, o Certificado de Mérito Comunitário Nacional: Líder Comunitário Salathiel de Oliveira Silveira, pelos relevantes serviços prestados a sua comunidade e ao Movimento Popular Comunitário Regional e Nacional.

Maceió (AL), 05 de maio de 2023

Antônio Sabino dos Santos

Secretário Geral da

CONAMBRASIL/AL

(Tel. ZAP: 9-8888-4676

E-mail: [conambrasil@gmail.com](mailto:conambrasil@gmail.com)





## CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO BRASIL

Fundada em 24 de Novembro de 2002 - CNPJ nº 05.797.574/0001 - 56  
Entidade Registrada no MJ como OSCIP 08001.009756/2004-58

### RESOLUÇÃO nº 002/2022.

**INSTITUI O “CERTIFICADO DE MÉRITO  
COMUNITÁRIO NACIONAL - LÍDER  
COMUNITÁRIO SALATHIEL DE OLIVEIRA  
SILVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Confederação Nacional das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias do Brasil - CONAMBRASIL, publica a presente Resolução, referendada por deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Entidades Filiadas - CONEF, realizada no dia 10 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do Art. 21 do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Institui o “Certificado de Mérito Comunitário Nacional - Líder Comunitário Salathiel de Oliveira Silveira” que tem como objetivo homenagear lideranças comunitárias, pessoas físicas ou jurídicas parceiras que contribuem financeiramente ou na militância comunitária prestando relevantes serviços ao Movimento Comunitário Local ou Nacional.**

**§1º - As indicações previstas nesse artigo, serão realizadas pelas Federações Estaduais, que indicarão com antecedência mínima de 10 (dez) dias, 05 (cinco) nomes da sua região, acompanhado da biografia de cada um dos indicados, a serem dignos de receber a referida homenagem.**

**§2º - As indicações serão encaminhadas via ofício a Diretoria Executiva Nacional, que emitirá resolução contendo as indicações da Federação filiada, relacionando os nomes dos respectivos homenageados.**

**§3º - O Conselho Nacional de Entidades Filiadas indicará 07 (sete) nomes, aprovados em reunião do referido conselho, para serem homenageados pela CONAMBRASIL com o respectivo título.**

**§4º - As homenagens de que tratam este artigo, serão realizadas anualmente em Sessão Solene, por ocasião do “Dia Nacional do Líder Comunitário”, no mês de Maio e por ocasião do Aniversário da CONAMBRASIL no mês de Novembro.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Brasília(DF), 11 de Novembro de 2022.

  
**BRUNO DE FARIAS CARDOSO**  
Presidente

CNPJ 07.995.893/0001-001  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas



ATA DAS ELEIÇÕES GERAIS DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG/PROCE, GESTÃO: 2021 A 2024, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA FAMECAL Nº 59/2021 PUBLICADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano 2021 (dois mil e vinte um), no horário das 09:00 às 13:00 horas, no Prédio Sede da ONG/PROCE, localizado na Rua Três de Maio, 248-A – Ponta Grossa, CEP: 57014-400, Maceió, Estado de Alagoas, se realizou as eleições da Diretoria Executiva e do Novo Conselho Fiscal da Organização Não Governamental Projeto Circo Escola – ONG/PROCE inscrita no CNPJ Nº: 07.995.893/0001-00, sobre a responsabilidade da Comissão Eleitoral e de Posse, composta dos seguintes membros: **Sra. Siverônia Galdino do Nascimento**, como presidente e **Sra. Maria Lucia de Albuquerque Moura**, como secretária da mesa das referidas eleições. Concorreu a referida eleição **CHAPA ÚNICA**, encabeçada pelo **Sr. José Erasmo do Nascimento**, conhecido popularmente por “**Sr. Palhaço Pimpolho**”. As eleições teve início às 09:00 horas com o processo de votação sem nenhum registro de ocorrência grave e se encerrou às 13:00 horas, sem haver nenhum protesto ou impugnação de voto no transcorrer dos trabalhos de votação durante todo o dia. Portanto, o referido processo de votação transcorreu dentro da maior normalidade. Depois da verificação e conferência da lista de votantes, foi iniciado o processo de apuração de votos pela Comissão Eleitoral e de Posse, onde o número de votos depositados na urna pelos/as eleitores/as bateu exatamente com a lista de votação. Na ocasião da apuração não houve nenhuma contestação, reclamação ou protesto por escrito, portanto, o referido processo de apuração de votos transcorreu dentro da maior normalidade, com o seguinte resultado: votos em branco: (nenhum), votos nulos (nenhum), Chapa Única (**teve: 20 votos**), total dos votos (**vinte votos**) que confere com a lista de eleitores associados votantes assinados, anexo. Portanto, a Chapa Única, é a vencedora das referidas eleições, com a maioria absoluta dos votos válidos, onde declaramos empossada a referida chapa eleita, anexo, como a Nova Direção da ONG/PROCE, para cumprir **mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 19 (dezenove) de março de 2021 a 20 (vinte) de março de 2024**, conforme composição dos novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ONG/PROCE, descrito: **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: José Erasmo do Nascimento, Naturalidade: Paulo Afonso/BA, portador do R.G Nº: 546679 – SSP/AL, CPF Nº: 366.836.804-00, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Produtor Cultural, Data de Nascimento: 19/06/1964, Endereço: Rua Cabo Reis, 200-A – Ponta Grossa, CEP: 57.014-260, Maceió/AL; VICE PRESIDENTE: Maria Aparecida Barros dos Santos, Naturalidade: Maceió/AL, portadora do R.G Nº: 733479 – SSP/AL, CPF Nº: 496.162.774-72, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Educadora, Data de Nascimento: 07/01/1966, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342 – Vergel, CEP: 57.015-120, Maceió/AL. SECRETÁRIO GERAL: Jedson Silva da Costa, Naturalidade: Marechal Deodoro/AL, portador do R.G Nº: 14224504 – SSP/SP, CPF Nº: 036.658.978-40, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Aposentado, Data de Nascimento: 25/11/1960, Endereço: Av. Monte Castelo, 91 – Vergel do Lago, CEP: 57.015-130, Maceió/AL; TESOUREIRO GERAL: Elder Victor Barros do Nascimento, Naturalidade: Maceió/AL, portador do R.G Nº: 4154983-0 – SESP/AL, CPF Nº: 117.059.554-52, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Filmmaker, Data de Nascimento: 09/05/2003, Endereço: Rua Radialista Wilma**

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA  
4º Ofício de Notas e 4º Registro de Imóveis e  
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL  
Av. da Piaz. 1904 - Sl. 15 - Empresarial Terra  
Brasil Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440  
Escrivante

Campos, 342 – Vergel do Lago, CEP: 57.015-120, Maceió/AL; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E SÓCIO CULTURAL:** Emmanuel Barros do Nascimento, **Naturalidade:** Maceió/AL, portador do **R.G N°:** 3199188-2 – SEDS/AL, **CPF N°:** 086.067.194-12, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Professor de Educação Física, **Data de Nascimento:** 06/01/1992, **Endereço:** Rua Radialista Wilma Campos, 342 – Vergel do Lago, CEP: 57.015-120, Maceió/AL. **CONSELHO FISCAL: 1° CONSELHEIRO:** Luciano Joaquim da Silva, **Naturalidade:** Branquinha/AL, portador do **R.G N°:** 2003001159849 – SSP/AL, **CPF N°:** 361.912.368-32, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Bombeiro Civil, **Data de Nascimento:** 10/10/1984, **Endereço:** Rua Três Maio, 242 – Ponta Grossa, CEP: 57.014-400, Maceió/AL; **2° CONSELHEIRO:** Silvio Luis Rodrigues Vieira, **Naturalidade:** Nova Santa Rita/RS, portador do **R.G N°:** 5048046089 SJS/II RS, **CPF N°:** 578.830.920-49, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Autônomo, **Data de Nascimento:** 13/10/1971, **Endereço:** Rua Cabo Reis - 235 – Ponta Grossa, CEP: 57.014-260, Maceió/AL; **3° CONSELHEIRO:** Jilvan Felinto, **Naturalidade:** Palmeira dos Índios/AL, portador do **R.G N°:** 884013 – SSP/AL, **CPF N°:** 023.720.744-31, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Autônomo, **Data de Nascimento:** 13/09/1967, **Endereço:** Rua Santo Antonio, 288-B – Ponta Grossa, CEP: 57.014-680, Maceió/AL. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos do processo eleitoral de **votação, apuração e de posse** do qual Eu, Maria Lucia de Albuquerque Moura, Secretária da Mesa Eleitoral, lavrei a presente Ata, que depois de lida e corrigida vai assinada por mim e pela Sra. Siverônia Galdino do Nascimento, Presidente da Comissão Eleitoral e de Posse das eleições da ONG/PROCE. Maceió/AL, 19 de março de 2021.

*Siverônia Galdino do Nascimento*  
**Siverônia Galdino do Nascimento**  
 Presidente da Comissão Eleitoral

*Maria Lucia de Albuquerque Moura*  
**Maria Lucia de Albuquerque Moura**  
 Secretária da Comissão Eleitoral

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SERVIÇO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE NOTAS  
 DO ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital ADM99645 - DFLP  
 H: 14:58 Solicitante: 125.893.0001-00  
 Data de Ativação: Consulte  
 https://selo.tjaj.jus.br

Reconheço a autenticidade da firma de  
**SIVERÔNIA GALDINO DO NASCIMENTO**, Dou fé.  
 Maceió, 02/02/2023

da verdade, Maria  
 Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira (Tabelião  
 Pública)

Selo Digital: ADL76200-08N3 Confira em:  
 https://selo.tjaj.jus.br  
 02/02/2023 14:21:30  
 \*\*\*.962.474-\*\*\*

*Siverônia Galdino do Nascimento*  
 Siverônia Galdino do Nascimento  
 Escrivente

Reconheço a firma indicada de  
**MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE MOURA** que  
 confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
 Maceió, 02/02/2023

Em test' da verdade, Maria  
 Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira (Tabelião  
 Pública)

Selo Digital: ADL76200-08N3 Confira em:  
 https://selo.tjaj.jus.br  
 02/02/2023 14:21:30  
 \*\*\*.962.474-\*\*\*

*Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira*  
**Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira**  
 OFICIAL

RÉGISTRO CIVIL E NOTAS  
 6º DISTRITO  
 MACEIÓ-AL

SOMENTE PARA O SEU USO  
 6º Ofício de  
 Notas e  
 Tabelião  
 de Maceió - AL  
 T. 31003  
 T. 31003  
 T. 31003  
 T. 31003

*Silvernia Antonio de Albuquerque Pitura*  
**Silvernia Antonio de Albuquerque Pitura**  
 2º Ofício de Notas e Tabelião de Maceió-AL  
 Documentos e Processos Judiciais de Maceió-AL  
 Av. da Paz, 1864 - Sl. 18 - Empresarial Terra  
 Real - Capangas - Maceió-AL - CEP 57020-440  
 Escrivente

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SERVIÇO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE NOTAS  
 DO ESTADO DE ALAGOAS

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Marram ADM99645 - DFLP  
 03/11/2022 10:33 Solicitante: 125.893/0001-  
 00

Consulte: https://selo.tjaj.jus.br

Protocolado nº 242022 em 03/11/2022, Alterado  
 no registro sob nº 242022. O conteúdo deste documento  
 Maceió - AL, 15/03/2023. Tabelião de  
 Carreira Pública

**DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO  
CIRCO ESCOLA-ONG/PROCE**

**DERETORIA EXECUTIVA:**

**6º DISTRITO**

**PRESIDENTE:** José Erasmo do Nascimento, R.G N: 546679 SSP/AL, CPF N: 366.836.804-00, Data de Nasc: 19/06/1964 Naturalidade: Paulo Afonso – BA Estado Civil: Solteiro, Profissão: Produtor cultural, Endereço: Rua Cabo Reis, 200A, Ponta Gross – CEP: 57014-260 Maceió/AL

**2º OFÍCIO**

*Maria Aparecida Barros dos Santos*

**VICE PRESIDENTE:** Maria Aparecida Barros dos Santos, R.G N: 733.479 SSP/AL, CPF N: 496.162.774-72 Data de Nasc: 07/01/1966 Naturalidade: Maceió - AL Estado Civil: Solteira, Profissão: Educadora, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago– CEP: 57015-570 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Jedson Silva da Costa*

**SECRETÁRIO:** Jedson Silva da Costa, R.G N: 14224504 SSP/SP, CPF N 036.658.978-40, Data de Nasc: 25/11/1960 Naturalidade: Marechal Deodoro – AL Estado Civil: Divorciado, Profissão: Aposentado, Endereço: AV. Monte Castelo, 91, Vergel do Lago – CEP:57015-130 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Elder Victor Barros do Nascimento*

**TESOUREIRO:** Elder Victor Barros do Nascimento, R.G N: 4154983-0 SESP/AL, CPF N: 117.059.554-52, Data de Nasc: 09/05/2003 Naturalidade: Maceió– AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Filmmaker, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago– CEP: 57015-120 Maceió/AL

**2º OFÍCIO**

*Emmanuel Barros do Nascimento*

**DIR. ADMINISTRATIVO E SÓCIO-CULTURAL:** Emmanuel Barros do Nascimento, R.G N: 3199188-2 SEDS/AL, CPF N: 086.067.194-12, Data de Nasc: 06/01/1992 Naturalidade: Maceió– AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Professor de Educação Física, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago– CEP: 57015-120 Maceió/AL

**CONSELHO FISCAL:**

**2º OFÍCIO**

*Luciano Joaquim da Silva*

**1 CONSELHEIRO:** Luciano Joaquim da Silva, R.G N: 2003001159849 SSP/AL, CPF N: 361.912.368-32, Data de Nasc: 10/10/1984 Naturalidade: Maceió– AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Bombeiro Civil, Endereço: Rua 3 de Maio nº. 242, Ponta Grossa– CEP: 57014-400 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Silvio Luiz Rodrigues Vieira*

**2 CONSELHEIRO:** Silvio Luiz Rodrigues Vieira, R.G N: 5048046089 SJS / II RS, CPF N: 578.830.920-49, Data de Nasc: 13/10/1971 Naturalidade: Maceió – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Autônomo, Endereço: Rua Cabo Reis nº. 235 – Ponta Grossa – CEP: 57014-260 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*JILVAN FELINTRO*

**3 CONSELHEIRO:** Jilvan Felintro, R.G N: 884013 SSP/AL, CPF N:023.720.744-31, Data de Nasc: 13/09/1967 Naturalidade: Palmeira dos Índios – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Autônomo, Endereço: Rua Santo Antônio, 288B, Ponta Grossa– CEP: 57014-680 Maceió/AL

REGISTRO DE ATIVIDADE DE TERCIAIRIA PT/UA  
4º Ofício de Notário e 1º Registro de Títulos e Documentos e Passos Jurídicos de Maceió-AL  
Av. dos Jacs, 1884 - 9º. 15 - Empreendedor Terra  
Ponta Grossa - Maceió/AL - CEP 57020-440

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul ADK69199 - FSAC  
H: 10:34 Soltoleme:\*\*\*152.74\*\*  
Qtd. de Ato: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de NARIA  
APARECIDA BARROS DOS SANTOS. Dou fe. 31.01.2023.  
Maceió-AL. Em Teste

*Danielly Costa da Silva*  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



Reconheço a firma indicada de  
SILVIO LUIS RODRIGUES VIEIRA que confere c/ o  
padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Maceió, 30/01/2023  
Em teste *[assinatura]* da verdade. Midyan Vieira  
de Assunção (Escrevente Autorizada)  
Selo Digital: ADL12034-AYNY Confira em:  
<https://selo.tjal.jus.br>  
30/01/2023 09:34:41  
\*\*\* 630.920.\*\*



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul ADK69201 - KL7B  
H: 10:34 Soltoleme:\*\*\*152.74\*\*  
Qtd. de Ato: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de EMMANUEL  
BARROS DO NASCIMENTO. Dou fe. 31.01.2023. Maceió-  
AL. Em Teste

*Danielly Costa da Silva*  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



Reconheço a firma indicada de  
JOSE ERASMO DO NASCIMENTO que confere c/ o  
padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Maceió, 30/01/2023  
Em teste *[assinatura]* da verdade. Midyan Vieira  
de Assunção (Escrevente Autorizada)  
Selo Digital: ADL12039-86JG Confira em:  
<https://selo.tjal.jus.br>  
30/01/2023 09:37:32  
\*\*\* 636.904.\*\*



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul ADK69203 - 9LGG  
H: 10:34 Soltoleme:\*\*\*152.74\*\*  
Qtd. de Ato: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO  
JOAQUIM DA SILVA. Dou fe. 31.01.2023. Maceió-AL. Em  
Teste

*Danielly Costa da Silva*  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



Reconheço a firma indicada de  
JEDSON SILVA DA COSTA que confere c/ o padrão  
reg. nesta serventia. Dou fe.  
Maceió, 31/01/2023  
Em teste *[assinatura]* da verdade. Maitaneima  
de Araujo Roberto da Silva (Escrevente Autorizada)  
Selo Digital: ADL12186-R138 Confira em:  
<https://selo.tjal.jus.br>  
31/01/2023 10:19:40  
\*\*\* 658.979.\*\*



Reconheço a firma indicada de  
JILVAN FELINTRO que confere c/ o padrão reg. nesta  
serventia. Dou fe.  
Maceió, 01/02/2023  
Em teste *[assinatura]* da verdade. Maria  
Rosinete Rodrigues Benício de Oliveira (Tabelião  
Pública)

Selo Digital: ADL75130-BEZH Confira em:  
<https://selo.tjal.jus.br>  
01/02/2023 18:29:33  
\*\*\* 720.744.\*\*



Reconheço a firma indicada de  
ELDER VICTOR BARROS DO NASCIMENTO que  
confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Maceió, 31/01/2023  
Em teste *[assinatura]* da verdade. Maitaneima  
de Araujo Roberto da Silva (Escrevente Autorizada)  
Selo Digital: ADL12169-XC3E Confira em:  
<https://selo.tjal.jus.br>  
31/01/2023 10:32:48  
\*\*\* 069.564.\*\*



*GUILHERME ANTONIO DE CARQUEIRA PITUBA*  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e  
Documentos e Passos Jurídicos de Maceió-AL  
Av. dos Paz, 1864 - St. 15 - Empresarial Terra  
Brazileira Corporativa - Maceió-AL - CEP 57026-440  
Escrevente

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 14/11/2023 às 14:09:19.

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas



**DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO  
CIRCO ESCOLA-ONG/PROCE**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**6º DISTRITO**

**PRESIDENTE:** José Erasmo do Nascimento, R.G N: 546679 SSP/AL, CPF N: 366.836.804-00, Data de Nasc: 19/06/1964 Naturalidade: Paulo Afonso – BA Estado Civil: Solteiro, Profissão: Produtor cultural, Endereço: Rua Cabo Reis, 200A, Ponta Gross – CEP: 57014-260 Maceió/AL

**2º OFÍCIO**

*Maria Aparecida Barros dos Santos*

**VICE PRESIDENTE:** Maria Aparecida Barros dos Santos, R.G N: 733.479 SSP/AL, CPF N: 496.162.774-72 Data de Nasc: 07/01/1966 Naturalidade: Maceió – AL Estado Civil: Solteira, Profissão: Educadora, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago – CEP: 57015-570 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Jedson Silva da Costa*

**SECRETÁRIO:** Jedson Silva da Costa, R.G N: 14224504 SSP/SP, CPF N 036.658.978-40, Data de Nasc: 25/11/1960 Naturalidade: Marechal Deodoro – AL Estado Civil: Divorciado, Profissão: Aposentado, Endereço: AV. Monte Castelo, 91, Vergel do Lago – CEP: 57015-130 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Elder Victor Barros do Nascimento*

**TESOUREIRO:** Elder Victor Barros do Nascimento, R.G N: 4154983-0 SESP/AL, CPF N: 117.059.554-52, Data de Nasc: 09/05/2003 Naturalidade: Maceió – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Filmmaker, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago – CEP: 57015-120 Maceió/AL

**2º OFÍCIO**

*Emmanuel Barros do Nascimento*

**DIR. ADMINISTRATIVO E SÓCIO-CULTURAL:** Emmanuel Barros do Nascimento, R.G N: 3199188-2 SEDS/AL, CPF N: 086.067.194-12, Data de Nasc: 06/01/1992 Naturalidade: Maceió – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Professor de Educação Física, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago – CEP: 57015-120 Maceió/AL

**CONSELHO FISCAL:**

**2º OFÍCIO**

*Luciano Joaquim da Silva*

**1 CONSELHEIRO:** Luciano Joaquim da Silva, R.G N: 2003001159849 SSP/AL, CPF N: 361.912.368-32, Data de Nasc: 10/10/1984 Naturalidade: Maceió – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Bombeiro Cível, Endereço: Rua 3 de Maio nº. 242, Ponta Grossa – CEP: 57014-400 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Silvio Luiz Rodrigues Vieira*

**2 CONSELHEIRO:** Silvio Luiz Rodrigues Vieira, R.G N: 5048046089 SJS / II RS, CPF N: 578.830.920-49, Data de Nasc: 13/10/1971 Naturalidade: Maceió – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Autônomo, Endereço: Rua Cabo Reis nº. 235 – Ponta Grossa – CEP: 57014-260 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*JILVAN FELINTRO*

**3 CONSELHEIRO:** Jilvan Felintro, R.G N: 884013 SSP/AL, CPF N: 023.720.744-31, Data de Nasc: 13/09/1967 Naturalidade: Palmeira dos Índios – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Autônomo, Endereço: Rua Santo Antônio, 288B, Ponta Grossa – CEP: 57014-680 Maceió/AL

REGISTRO MUNICIPAL DE TIRADENTES, PIAUI  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL  
Av. da Paz, 1834 - St. 18 - Empresarial Terra Santa Cordeiro - Maceió/AL - CEP 57020-440

**DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO  
CIRCO ESCOLA-ONG/PROCE**

**DERETORIA EXECUTIVA:**

**6º DISTRITO**

**PRESIDENTE:** José Erasmo do Nascimento, R.G N: 546679 SSP/AL, CPF N: 366.836.804-00, Data de Nasc: 19/06/1964 Naturalidade: Paulo Afonso – BA Estado Civil: Solteiro, Profissão: Produtor cultural, Endereço: Rua Cabo Reis, 200A, Ponta Gross – CEP: 57014-260 Maceió/AL

**2º OFÍCIO**

*Maria Aparecida Barros dos Santos*

**VICE PRESIDENTE:** Maria Aparecida Barros dos Santos, R.G N: 733.479 SSP/AL, CPF N: 496.162.774-72 Data de Nasc: 07/01/1966 Naturalidade: Maceió - AL Estado Civil: Solteira, Profissão: Educadora, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago– CEP: 57015-570 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Jedson Silva da Costa*

**SECRETÁRIO:** Jedson Silva da Costa, R.G N: 14224504 SSP/SP, CPF N 036.658.978-40 , Data de Nasc: 25/11/1960 Naturalidade: Marechal Deodoro – AL Estado Civil: Divorciado, Profissão: Aposentado, Endereço: AV. Monte Castelo, 91, Vergel do Lago – CEP:57015-130 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Elder Victor Barros do Nascimento*

**TESOUREIRO:** Elder Victor Barros do Nascimento, R.G N: 4154983-0 SESP/AL, CPF N: 117.059.554-52, Data de Nasc: 09/05/2003 Naturalidade: Maceió– AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Filmmaker, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago– CEP: 57015-120 Maceió/AL

**2º OFÍCIO**

*Emmanuel Barros do Nascimento*

**DIR. ADMINISTRATIVO E SÓCIO-CULTURAL:** Emmanuel Barros do Nascimento, R.G N: 3199188-2 SEDS/AL, CPF N: 086.067.194-12, Data de Nasc: 06/01/1992 Naturalidade: Maceió– AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Professor de Educação Física, Endereço: Rua Radialista Wilma Campos, 342, Vergel do Lago– CEP: 57015-120 Maceió/AL

**2º OFÍCIO**

**CONSELHO FISCAL:**

*Luciano Joaquim da Silva*

**1 CONSELHEIRO:** Luciano Joaquim da Silva, R.G N: 2003001159849 SSP/AL, CPF N: 361.912.368-32, Data de Nasc: 10/10/1984 Naturalidade: Maceió– AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Bombeiro Cível, Endereço: Rua 3 de Maio nº. 242, Ponta Grossa– CEP: 57014-400 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*Silvio Luiz Rodrigues Vieira*

**2 CONSELHEIRO:** Silvio Luiz Rodrigues Vieira, R.G N: 5048046089 SJS / II RS, CPF N: 578.830.920-49, Data de Nasc: 13/10/1971 Naturalidade: Maceió – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Autônomo, Endereço: Rua Cabo Reis nº. 235 – Ponta Grossa – CEP: 57014-260 Maceió/AL

**6º DISTRITO**

*JILVAN FELINTRO*

**3 CONSELHEIRO:** Jilvan Felintro, R.G N: 884013 SSP/AL, CPF N:023.720.744-31, Data de Nasc: 13/09/1967 Naturalidade: Palmeira dos Índios – AL Estado Civil: Solteiro, Profissão: Autônomo, Endereço: Rua Santo Antônio, 288B, Ponta Grossa– CEP: 57014-680 Maceió/AL

WILHERME ANTONIO DE BEZERRA PITUBA  
4º Ofício de Notário e 1º Registro de Imóveis e  
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL  
Av. da Paz, 1264 - Sl. 15 - Empresarial Terra  
Freguesia Corporata - Maceió/AL - CEP 57020-440

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas



ID: 4770267

Documento assinado eletronicamente por OLIVIERO VITAL DE ARAUJO A Mat.036343-2 em 14/11/2023 às 14:00:19

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.995.893/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ONG PROCE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TRES DE MAIO</b>	NÚMERO <b>248</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA: A;</b>
CEP <b>57.014-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA GROSSA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ongproce@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(82) 8847-4788</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRK

**ADMINISTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

**BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.**  
 Av. Fernandes Lima, 579, sala D1-Farol, Maceió | AL - CEP 57057-650  
 CNPJ 39.580.673/0001-01 | Telefone para Atendimento 0800 771 0001  
 WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrck.com.br

---

**DADOS DO CONSUMIDOR**

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA  
 CNPJ: 07.893.893/0001-07

**ENDEREÇO**  
 RUA CABO REIS N. 200 - A  
 PONTA GROSSA, MACEIÓ - CEP 57014740  
 IDENTIFICAÇÃO: 08.0011.24.000.3200.00

<b>CDC</b>	<b>DATA DE PRECISEMTO</b>
240200-9	30/10/2023
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>
OUT/2023	62,85
<b>Nº DA CONTA</b>	
8687749	

---

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Nesta Outubro Rees, reforçamos nossa compromisso com a saúde e apoio as mulheres.  
 A prevenção salva vidas, e juntos fazemos a diferença.

---

DADOS DA MEDIÇÃO

PERÍODO	USO	TIPO DE MEDIÇÃO	INDICAÇÃO / LEITURA	DATA	UNIDADE
	0000	ÁGUA	RES 1	20/10/2023	MEDIDO 0
					RESIDUAL 0
LEITURA ANTERIOR	0	DATA	DIAS DE CONSUMO	39	FATURADO 10
LEITURA ATUAL	AUSENTATA	20/10/2023	DIAS FATURADOS	39	
COD. LEITURA: NORMAL			FREQ. PRÓX. LEITURA	18/11/2023	

---

**HISTÓRICO DE CONSUMO (L/m³)**

SET23	0
AGO23	0
JUL23	0
JUN23	0
MAI23	0
ABR23	0
MAR23	0
FEV23	0
JAN23	0
DEZ22	0
NOV22	0
OUT22	0

Média GL 6 meses: 0  
 Média GL 12 meses: 0

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANCAMENTOS**

TAR ÁGUA RESIDENCIAL	61,48	MULTA 21-R0M2023	1,23
AJUDE 14-R09/2023	0,16		

**VALOR TOTAL** R\$ 62,85

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$5,76 (9,16%) CONFORME LEI Nº 79/02

**CNPJ 07.893.893/0001-007**

**O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA**

**ASSISTENCIA SOCIAL**

Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400  
 Maceió - Alagoas



Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Superintendência da Receita Estadual



ID: 4770269

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 14/11/2023 às 14:09:19.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.995.893/0001-00

Nome/Contribuinte: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/12/2023

Emitida às 07:56:54 do dia 03/10/2023

Código de controle da certidão: 81FA-A048-A14A-4F09



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

	<p><b>ESTADO DE ALAGOAS</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b>  <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b>  <b>NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.821.941/23-21</b></p>
<p><b>Contribuinte</b>          ORGANIZACAO NAO GOVENAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA</p>	<p><b>CPF/CNPJ</b>          07.995.893/0001-00</p>
<p><b>Endereço</b>          RUA DR JOSE PAULINO DE ALBUQUERQUE SARMENTO, 248 , BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIO/AL - CEP: 57.014-310</p>	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que <b>NÃO EXISTE</b> débito registrado em relação ao contribuinte acima identificado.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 03 de Outubro de 2023</p> <p>Válida até: 01/01/2024</p> <p>Código de autenticidade: C840EBE6F8196F40</p>	
<p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p>	
<p style="text-align: center;"><b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b></p>	

  
**CNPJ 07.995.893/0001-00**  
**O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400  
 Maceió - Alagoas



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 07.995.893/0001-00

Razão social: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA

Nome fantasia: ONG PROCE

Resultado da consulta em 13/11/2023 10:30:26

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.995.893/0001-00  
Certidão nº: 63506894/2023  
Expedição: 13/11/2023, às 10:26:33  
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.995.893/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ 07.995.893/0001-00

O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua U3 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400

Maceió - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**CONSELHOS TUTELARES**  
 DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ  
 Criados pela Lei Federal 8.069/90 IECA e Lei Municipal 4.014/91  
**REGIÃO ADMINISTRATIVA II**  
 Rua Marques de Pembal S/N , Vergel

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR E  
 CAPACIDADE DE TÉCNICA OPERACIONAL**

Eu, **Maria dos Prazeres da Rocha Brandão ( Sheyla Rocha)**, brasileira casada, portadora do CPF: 036.745.614-17, Conselheira Tutelar declaro que a ENTIDADE PROJETO CIRCO ESCOLA- ONG PROCE- inscrita no CNPJ: 07.995.893/0001-00, situada na Rua Cabo Reis nº200 A Ponta Grossa- Cep: 57014-260, cidade de Maceió-AL, vem funcionando regularmente e prestando seus serviços a comunidade de acordo com qualificação técnica e capacidade operacional estabelecida em seus estatutos.

**Apoiamos a entidade nas festividades locais.**

**Maceió, 12 de Maio de 2014**

*Maria dos Prazeres da Rocha Brandão*  
**Maria dos Prazeres Rocha Brandão**

**Conselheira Tutelar RA II**

**CPF: 036.745.614-17**

**CNPJ 07.995.893/0001-00**

O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400

Maceió - Alagoas



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES  
E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO BRASIL**

**DIRETORIA ESTADUAL DE ALAGOAS**

Fundada em 24 de novembro de 2002 - CNPJ nº 05.797.574/0001 – 56

## DECLARAÇÃO:

QUE A **ONG PROCE** POSSUI EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA  
NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO A ESCOLA VAI AO CIRCO

Declaramos para os devidos fins que a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, inscrita no CNPJ nº 07.995.893/0001-00, representada pelo seu representante legal, o Sr. JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 546679 SESP/AL e do CPF nº 366.836.804-00, **DECLARA**, possui experiência e capacidade técnica para o desenvolvimento de atividades propostas no Plano de Trabalho do PROJETO A ESCOLA VAI AO CIRCO.

Antônio Sabino dos Santos  
Secretário Geral da  
CONAMBRASIL/AL  
(Tel. ZAP: 9-8888-4676

E-mail: [conambrasilal@gmail.com](mailto:conambrasilal@gmail.com)



Processo nº 099/2015  
Interessado: PROJETO CIRCO ESCOLA  
Assunto: Atestado de funcionamento

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, que a Entidade denominada **PROJETO CIRCO ESCOLA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.995.893/0001-00, situada na Rua Três de Maio, nº 248 A, Ponta Grossa, Maceió – Alagoas, está em funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua atual Diretoria Executiva composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** EMMANUEL BARROS DO NASCIMENTO


**Vice-Presidente:** LUCIANO JOAQUIM DA SILVA

**Secretário-Geral:** LUIZ CARLOS SILVA FILHO

**Tesoureira-Geral:** MARIA APARECIDA BARROS DOS SANTOS

**Diretor Administrativo e Sócio Cultural:** JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO

Maceió, 16 de junho de 2015.

  
**FAILDE SOARES FERREIRA DE MENDONÇA**  
24ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O ACIMA DECLARADO NÃO ATESTA A REGULARIDADE DA ENTIDADE

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, 2º andar, Maceió/Al. CEP: 57.025-400.  
Tel. (82) 2122-3538 R 3538



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**C P C - 1º B P M**  
**BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO**  
**VERGEL DO LAGO**



Av. Monte Castelo, s/nº, Vergel do Lago, Maceió/AL  
 Fones (082) 8802-3591 – E-mail: [bcsvergel1@gmail.com](mailto:bcsvergel1@gmail.com)

Declaração nº. 010/2013

Maceió, 22 de Maio de 2013.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Base Comunitária de Segurança do Vergel do Lago da Polícia Militar do Estado de Alagoas, tem parceria junto a Organização não Governamental Projeto Circo Escola, nos eventos do bairro desde a sua fundação e vem através do presente autorizar o ARRAIÁ DO BAIRRO, na Praça Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, conhecida como a Praça dos Pobres, localiza na Av. Monte Castelo em frente à Escola Municipal Rui Palmeira, o evento será realizado entre os dias 12 à 29 de Junho do corrente ano.

Certo de sua compreensão, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

CNPJ 07.995.893/0001-00

O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400

Maceió - Alagoas

*Carlos Augusto C. Rocha SGT PM*  
 Carlos Augusto Cavalcante **Rocha** – SGT PM  
 Mat. 81560 – Gestor da BCS Vergel do Lago



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
1ª PM  
BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO  
VAREJO D'ÁGUA  
Av. Manoel Carlos, s/n, V. do Lago, Maceió, AL  
Fone: (321) 3301-2211 - E-mail: pm@arruda.al.gov.br

Maceió, 13 de Maio de 2024.

Delegado(a) P. Grossa

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Base Comunitária de Segurança do Varejo do Lago de Polícia Militar do Estado de Alagoas, tem parceria com o Organismo não Governamental Projeto Circo Escola, que atua no bairro desde a sua fundação, com o objetivo de promover a cultura e o lazer para a população. Nossa Base do Parque Escolar, localizada contra a Praça dos Rios, localizada na Av. Manoel Carlos em frente à Polícia Militar do Bairro, é um dos pontos de encontro da comunidade em 25 de Junho de 2024.

PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O.N.G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas

2 anos - Vagas em Curso - RCT PM  
Maceió - Vagas em Curso - Varejo do Lago

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**

**1º BPM**

**CPC**

**BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA VERGEL DO LAGO**  
Av. Monte Castelo, s/n, Praça dos Pobres, Vergel do Lago, fone: 8802-3591

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o Senhor **José Erasmo do Nascimento**, representante do Conselho Comunitário de Defesa Social do Vergel do Lago e da ONG Palhaço Pimpolho possui idoneidade e caráter ilibado para requerer junto a este órgão as solicitações que se façam necessárias para as ações de comemoração ao Dia das Crianças da comunidade do bairro Vergel do Lago.

Atenciosamente,

  
**Sgt PM Rodrigues**  
Comandante da BCS Vergel do Lago

Maceió, 28 de setembro de 2011

RECIBO DE RECEBIMENTO  
D M G PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA 03 DE MAIO, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
MACEIÓ - ALAGOAS

CNPJ 07.995.893/0001-00  
U. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas

RECIBO DE RECEBIMENTO  
D M G PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA 03 DE MAIO, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
MACEIÓ - ALAGOAS

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

1º BPM

BARRA E GARANTIA DE SEGURANÇA VERDE DO LAGO  
Av. Monte Castelo s/n. Freguesia Fátima, Verde do Lago. Fone: 850-7571

DECLARAÇÃO

Declaramos que os devidos fins que o Sr. João José Nascimento, representado pelo Conselho Comunitário de Defesa Social do Verde do Lago e da ONG Barra e Garantia de Segurança Verde do Lago, participou como voluntário em algumas atividades que se fazem necessárias para a ação de conscientização no dia das crianças da comunidade do Verde do Lago.

Atenciosamente,

*Carla L. de S. Arruda*  
Sgt. 1ª Classe  
Comandante de BPM Verde do Lago

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas

PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas



**ONG PROCE****ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

ID: 4770271



Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00

Filiada a CONAM BRASIL ALAGOAS

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL. CEP: 57014-400  
Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 14/11/2023 às 14:09:19.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, inscrita no CNPJ nº 07.995.893/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 546679 SESP/AL e do CPF nº 366.836.804-00, **DECLARA**, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

*Maceió (AL), 13 de novembro de 2023***JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO****CPF Nº 366.836.804-00****Tel.: 9-8847-4788****E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.com**

CNPJ 07.995.893/0001-00

O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIALRua 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400A  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
N  
O  
S  
S  
A  
F  
O  
R  
Ç  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
Z

**ONG PROCE****ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00

Filiada a CONAM BRASIL ALAGOAS

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL. CEP: 57014-400  
Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.com**DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, inscrita no CNPJ nº 07.995.893/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 546679 SESP/AL e do CPF nº 366.836.804-00, **DECLARA**, para os devidos fins que a referida ONG possui capacidade técnica e operacional para execução e realização das atividades propostas no Plano de Trabalho, referente ao Projeto: “A Escola Vai ao Circo”.

*Maceió (AL), 13 de novembro de 2023***JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO****CPF Nº 366.836.804-00****Tel.: 9-8847-4788**

E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.com

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 03 de Maio, Nº 248 - A.  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas

A  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
N  
O  
S  
S  
A  
F  
O  
R  
C  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
Z

**ONG PROCE****ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00

Filiada a CONAM BRASIL ALAGOAS

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL, CEP: 57014-400  
Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.comA  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
N  
O  
S  
S  
A  
F  
O  
R  
Ç  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
Z**DECLARAÇÃO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DADAS PELA ONG PROCE**

A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, inscrita no CNPJ nº 07.995.893/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 546679 SESP/AL e do CPF nº 366.836.804-00, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que todas as informações fornecidas pela ONG PROCE a SEMED, são verdadeiras.

*Maceió (AL), 13 de novembro de 2023***JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO**

CPF Nº 366.836.804-00

Tel.: 9-8847-4788

E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.com

CNPJ 07.995.893/0001-00

O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIALRua: 03 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP: 57014-400

**ONG PROCE****ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00

Filiada a CONAM BRASIL ALAGOAS

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL, CEP: 57014-400  
Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.com**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014**

A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, inscrita no CNPJ nº 07.995.893/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 546679 SESP/AL e do CPF nº 366.836.804-00, **DECLARA**, que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
  - a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Três de Maio, Nº 248 - A  
PONTA GROSSA - CEP 57014-400

A  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
N  
O  
S  
S  
A  
F  
O  
R  
Ç  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
Z

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

*Maceió (AL), 13 de novembro de 2023*

**JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO**

**CPF Nº 366.836.804-00**

**Tel.: 9-8847-4788**

E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)

CNPJ 107.395.893/0001-00  
O. N. G. PROJETO CIRCULO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Maceió - Alagoas

Nº 248 - A  
P. G. F. S. S. A - CEP 57014-400

A  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
N  
O  
S  
A  
F  
O  
R  
C  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
N

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 14/11/2023 às 14:09:19.

**ONG PROCE****ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00  
 Filiada a CONAM BRASIL ALAGOAS

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL, CEP: 57014-400  
 Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.com

**DECLARAÇÃO:****DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21**

Eu, JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 546679 SESP/AL e do CPF nº 366.836.804-00, atual Presidente e representante legal da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, inscrita no CNPJ nº 07.995.893/0001-00, **DECLARA**, que possuo ciência do Decreto Municipal nº 9.121/2021, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

*Maceió (AL), 13 de novembro de 2023*

**JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO**  
 CPF Nº 366.836.804-00 = Tel.: 9-8847-4788  
 E-mail: pimpoturedcasaturismo@gmail.com

CNPJ 07.995.893/0001-00  
 O. N. G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Rua 03 de Maio, Nº 248 - A  
 P. GROSSA - CEP 57014-400

Maceió - Alagoas

A  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
N  
O  
S  
S  
A  
F  
O  
R  
C  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
Z

**ONG PROCE****ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ N° 07.995.893/0001-00  
 Filiada a CONAM BRASIL ALAGOAS

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL. CEP: 57014-400  
 Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)

**DECLARAÇÃO:**

ONDE DISPONIBILIZA O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA A SEMED

A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, inscrita no CNPJ nº 07.995.893/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 546679 SESP/AL e do CPF nº 366.836.804-00, **DECLARA**, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, que a ONG PROCE funciona na Rua Três de Maio, nº 248 A, Bairro: Ponta Grossa, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57014-400, onde, disponibiliza o seu endereço eletrônico para a SEMED, cito: E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com) e que concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela referida Secretaria Municipal de Educação.

*Maceió (AL), 13 de novembro de 2023*

**JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO**

**CPF N° 366.836.804-00**

**Tel.: 9-8847-4788**

**E-mail: [pimpoturedcasaturismo@gmail.com](mailto:pimpoturedcasaturismo@gmail.com)**

CNPJ 07.995.893/0001-00

U.N.G. PROJETO CIRCO ESCOLA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Três de Maio, nº 248 - A

P. GROSSA - CEP: 57014-400

Maceió - Alagoas

A  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
N  
O  
S  
S  
A  
F  
O  
R  
C  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
Z

**ONG PROCE**

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

Fundada em 20 de março de 2006 - CNPJ Nº 07.995.893/0001-00  
Filiada a CONAM BRASIL ALAGOAS

Rua: Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa - Maceió/AL. CEP: 57014-400  
Tel.: 9-8847-4788 - E-mail: pimpturedcasaturismo@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 14/11/2023 às 14:09:19.

A  
C  
O  
N  
A  
M  
B  
R  
A  
S  
I  
L  
S  
O  
M  
O  
S  
N  
O  
S  
N  
O  
S  
A  
F  
O  
R  
C  
A  
N  
O  
S  
S  
A  
V  
O  
Z

**DECLARAÇÃO:**

**TER CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018**

**Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**

Eu, JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 546679 SESP/AL e do CPF nº 366.836.804-00, atual Presidente e representante legal da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE, inscrita no CNPJ nº 07.995.893/0001-00, **DECLARA**, que tenho ciência da Lei Federal nº 13.709/2018, **DECLARO** ainda de que, nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

*Maceió (AL), 13 de novembro de 2023*

**JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO**  
CPF Nº 366.836.804-00 = Tel.: 9-8847-4788  
E-mail: pimpturedcasaturismo@gmail.com

CNPJ 07.995.893/0001-00  
O.N.G. PROJETO CIRCO ESCOLA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua: 3 de Maio, Nº 248 - A  
P. GROSSA - CEP 57014-400  
Maceió - Alagoas





MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/11/2023-09:41, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Certidão Negativa da União- Circo Escola.pdf  
Comprovante - ERASMO - Circo Escola.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - Circo Escola.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 2 - Circo escola.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 3 - Circo escola.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 4 - Circo escola.pdf  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 5 Circo escola.pdf

Maceió/AL, 21 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QDP1279512023 e o Id do documento: 4794793



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 21 de novembro de 2023 às 08:41:28



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**  
**CNPJ: 07.995.893/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:00 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **CEB0.FD61.9E73.7C27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TIM S.A.  
R.Prof Jose Silveira Carmerino,340  
Pinheiro - Maceió - AL  
CNPJ: 02.421.421/0015-17 - I.E.: 24097710-6  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 57,99

VENCIMENTO  
12/10/2023

EMISSÃO: 19/09/2023  
POSTAGEM: 02/10/2023  
FATURA: 5043888559

ID: 4794795

JOSE ERASMO DO NASCIMENTO  
R CABO REIS, 200, A  
VERGEL DO LAGO  
57015-520 - MACEIO - AL

AGD  
03/10/2023

CLIENTE: 1.31377539

CPF/CNPJ: 36683680400

ACESSO: 82 98847-4788

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108773523460001

IMPORTANTE PARA JOSE

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/AGO A 18/SET

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle Smart 5 0	R\$ 57,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 82 98847-4788

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
<b>TIM Controle Smart 5 0 (101/PÓS/SMP)</b>	-	-	1	31	19/08 a 18/09	<b>81,99</b>
Desconto Promo 3 TIM Controle Smart 5 0	-	-	7/12	31	19/08 a 18/09	-15,00
Desc TIM 6 TIM Controle Smart 5 0	-	-	1	31	19/08 a 18/09	-6,00
Ajuste ICMS TIM Controle Smart 5 0	-	-	1	31	19/08 a 18/09	-3,00
<b>Subtotal</b>						<b>57,99</b>
5GB Internet	5GB	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	ilimitado	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
Aya Books	-	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
Ensinah Premium	-	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
Bancah Jornais II	-	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
<b>Total de Mensalidades</b>						<b>57,99</b>

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite [www.meutim.com.br](http://www.meutim.com.br) do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,24	FUNTTTEL:	R\$ 0,12	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	21%	R\$ 31,37	R\$ 6,59					Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%							Franquia(s)
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%							R\$ 46,19
ISS		R\$ 1,71	R\$ 0,05					SVA
								R\$ 35,80
								Desconto(s) Franquia(s)
								R\$ -14,82
								Desconto(s) SVA
								R\$ -9,18

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: [meutim.com.br](http://meutim.com.br)

NOME DO CLIENTE  
JOSE ERASMO DO NASCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108773523460001	SET/2023	19/09/2023	12/10/2023	R\$ 57,99

84660000000 - 0    57990109011 - 1    00504388855 - 0    90877352346 - 3

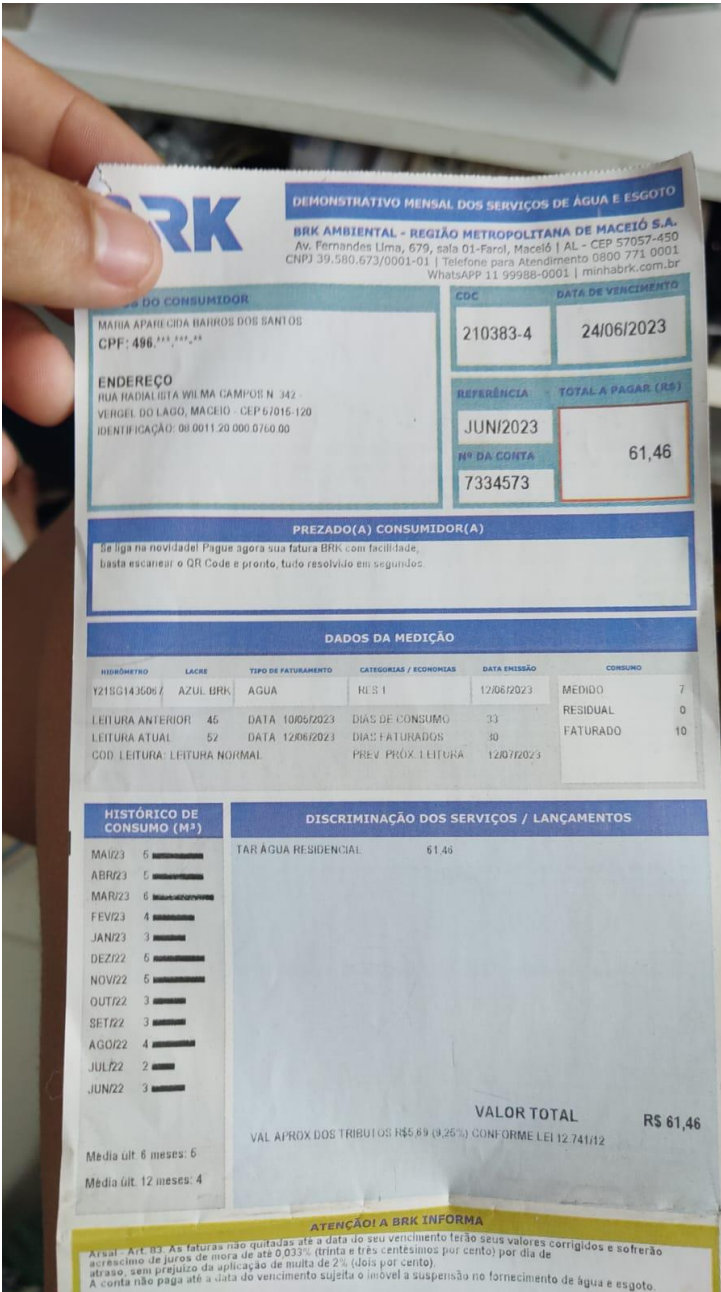


PAGUE COM PIX





COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO DIRIGENTE JEDSON SILVA DA COSTA



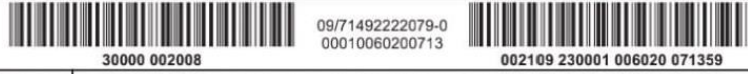
**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES:**  
MARIA APARECIDA BARROS  
ELDER VICTOR DO NASCIMENTO  
EMMANUEL BARROS DO NASCIMENTO



ID: 4794798

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 21/11/2023 às 12:58:27.

<b>Carrefour</b> banco	<b>368-9</b>	36890.00101 97149.222206 79001.000102 7 00000000000000	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>Luciano Silva CPF: 361.912.368 - 32</b> <b>RUA ROSA MARIA 527 - CASA - CRUZ DAS ALMAS</b> <b>MACEIO - AL - CEP: 57038-021</b>		<b>RECIBO DO PAGADOR</b>	
Nosso Número <b>09/71492222079-0</b>	Nr Documento <b>543882*****1403</b>	Data de Vencimento <b>21/09/2023</b>	Valor do Documento (=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço <b>BANCO CSF S.A. CNPJ: 08.357.240/0001-50 - Av. Dr. Chucri Zaidan, 296 - 19º andar e 20º andar-parte - Vila Cordeiro - São Paulo - SP - CEP 04583-110</b>		Autenticação Mecânica	
Agência/Código do Beneficiário <b>0001-8/0010001-3</b>			



<b>Carrefour</b> banco	<b>368-9</b>	36890.00101 97149.222206 79001.000102 7 00000000000000	
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.		Data de Vencimento <b>21/09/2023</b>	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço <b>BANCO CSF S.A. CNPJ: 08.357.240/0001-50 - Av. Dr. Chucri Zaidan, 296 - 19º andar e 20º andar-parte - Vila Cordeiro - São Paulo - SP - CEP 04583-110</b>		Agência/Código do Beneficiário <b>0001-8/0010001-3</b>	
Data do Documento <b>14/09/2023</b>	Nr do Documento <b>543882*****1403</b>	Espécie DOC <b>OU</b>	Aceite <b>N</b>
Uso do Banco <b>09</b>	Carteira <b>09</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade
Informações de responsabilidade do beneficiário <b>EM CASO DE PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL DA FATURA OU PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O CLIENTE DEVERÁ ARCAR COM AS TAXAS E ENCARGOS APONTADOS NESTA FATURA. OS ENCARGOS INCIDENTES SERÃO APLICADOS SOBRE O VALOR EM ATRASO E/OU SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR TOTAL E O VALOR PAGO E SERÃO DEMONSTRADOS EM SUA PROXIMA FATURA. DADOS INCORRETOS DIGITADOS QUE IMPOSSIBILITEM A IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE.</b>		Data Processamento <b>14/09/2023</b>	
		Nosso Número <b>09/71492222079-0</b>	
		(-) Desconto/Abatimento	
		(+ Juros/Multa	
		(=) Valor Pago	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP <b>Luciano Silva CPF: 361.912.368 - 32</b> <b>RUA ROSA MARIA 527 - CASA - CRUZ DAS ALMAS</b> <b>MACEIO - AL - CEP: 57038-021</b>		<b>00407656 Lote: 0005 -BB _S_AMC2571V</b>	



**FICHA DE COMPENSAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LUCIANO JOAQUIM DA SILVA



ID: 4794799

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 21/11/2023 às 12:58:48.

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8  
 Av. Fernandes Lima, 3349  
 Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

2ª Via  
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V		Lim. Mín: 202 V	Lim. Máx: 231 V

**JILVAN FELINTRO**  
 INSTALAÇÃO: 47082  
 CPF: \*\*\* 720.74\*-\*\*  
 R. STO ANTONIO, 288, B CP 64 CS 37 PS 01 LT  
 GUAICURUS CEP: 57014-680 PONTA GROSSA - MACEIO - AL

**Parceiro de Negócio**

12566403

---

**Conta Contrato**

3000391750

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>11/2022</b>	<b>22/11/2022</b>	<b>R\$ 184,06</b>

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/10/2022	14/11/2022	41	14/12/2022

NOTA FISCAL Nº 004930397 - SERIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 14/11/2022  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.avrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 27221112272084000100660000049302972017837244  
 Protocolo de autorização: 3272200003855831 -  
 14/11/2022 às 09:10:20

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Notificamos alteração na tarifa desta Conta Contrato devido a mudança da classe de consumo. • Valor referente ao FCOEP: R\$3,57 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 39,47

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,307333	0,238940	0,31	1,75	9,22	ICMS	178,57	15,0000	33,53
Consumo (kWh)	70	0,527714	0,409630	1,25	7,02	36,94	PIS	144,64	0,7440	1,06
Consumo (kWh)	103	0,791650	0,614440	2,77	15,50	81,55	COFINS	144,64	3,4497	4,96
Benefício Tarifário Bruto				1,73	9,66	50,86				
						31,06				

NOV/22	203
--------	-----

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA JILVAN FELINTRO**



ID: 4794800

**Equatorial** ENERGIA **Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.**  
 Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL  
 CEP: 57052-902  
 Insc. Estadual: 2400777-B - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Taxa Social de Energia Elétrica citada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALACAO: 9949194
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno		UL/SEQ: MC01B011-1860
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

**MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE MOURA**

R. 3 DE MATO 242 A PONTA GROSSA CEP: 57014-400 MACEI  
 O - AL  
 CPE: \*\*\*.962.47\* \*\*

Para atendimento, informe este número.

**Conta Contrato**  
9949194

**Parceiro de Negócio**  
12278084

<b>Conta mês</b> 08/2023	<b>Total a pagar</b> R\$ 627,76	<b>Vencimento</b> 10/08/2023
-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

 NOTA FISCAL N. 018737970 - SERIE 000  
 DATA EMISSAO: 03/08/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 Chave de acesso:  
 27230812272084000100660000187379702038796291  
 EMISSAO EM CONTINGENCIA  
 Pendente de autorizacao

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 21/11/2023 às 12:59:54.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO SILVIO LUIZ RODRIGUES VIEIRA





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/11/2023-09:47, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CERTIDÃO FGTS - PROJETO CIRCO ESCOLA CND CAIXA-2.pdf

Maceió/AL, 21 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZEY1279512023 e o Id do documento: 4794887



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 21 de novembro de 2023 às 08:47:35



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.995.893/0001-00  
**Razão Social:** ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA  
**Endereço:** R CABO REIS 200 A / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2023 a 28/11/2023

**Certificação Número:** 2023103018283160340288

Informação obtida em 15/11/2023 07:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

**PARECER Nº 016/2023**

Trata-se os presentes autos, de solicitação de Credenciamento da Instituição ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA no Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme requerimento à fl. 03.

A Comissão de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 0269/2023 publicada no DOM de 17/08/2023, é responsável pela análise da documentação dos pedidos de credenciamento, podendo solicitar documentos complementares e realizar diligências.

**PARECER:** Após análise dos documentos acostados aos autos, a Comissão de Credenciamento constatou que a referida instituição apresentou todos os documentos requeridos no Edital 003/2022 de acordo com a Lei nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, portanto, encontra-se APTA para prosseguimento do pleito.

Encaminha em anexo o checklist constando a análise da documentação enviada pela instituição, minutas da Portaria e do Certificado de Credenciamento Educacional.

Os autos deverão ser encaminhados ao GABINETE desta Secretaria, para análise, manifestação e futuras providências.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** - Portaria nº 269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles - Matrícula nº 937215-0

Aline Machado Nunes - Matrícula nº 966014

Isabella Lisboa da Câmara Sarmento - Matrícula nº 965544-1

Maceió/AL, 21 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZKX1279512023 e o Id do documento: 4796231



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 21 de novembro de 2023 às 13:00:26



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 21/11/2023-13:56, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CHECK LIST.pdf  
MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf  
MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO.pdf

Maceió/AL, 21 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: NAL1279512023 e o Id do documento: 4801885



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 21 de novembro de 2023 às 12:56:20



**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S)  
CONFORME EDITAL SEMED 003/2022**

**INSTITUIÇÃO: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA/PÁGINAS
I. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação;	3
II. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;	4-12
III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;	50-53
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	--
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	12-20
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	11-25 26-28
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	31-33
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	50-53
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;	--
IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, <b>03 (três) anos</b> com cadastro ativo;	44- Direitos Sociais
V. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	35-43
VI. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	29
VII. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;	45- sede 67-72
VIII. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil	
a) Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União ( Ministério da Fazenda)	66
b) Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas)	46
c) Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal)	47
d) Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa)	74
e) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário)	49
IX. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho	57

noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	
X. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	58
XI. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	59
XII. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	60
XIII. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	61
XIV. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	62
XV. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	64

Maceió, 21/11/ 2023

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO  
Portaria nº 0269/de 17/08/2023



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade identificada, a seguir: **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA, inscrita sob CNPJ nº 07.995.893/0001-00, com sede na Rua Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa, Maceió/AL.**

O presente certificado tem validade até **XX/XX/XXXX**, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

**Maceió/AL, XX de XXXX de XXXX.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



**PORTARIA Nº .....MACEIÓ/AL, .... DE ..... DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA, sob CNPJ: 07.995.893/0001-00, com sede na Rua Três de Maio, nº 284A, Ponta Grossa CEP: 57014-440, Maceió – Alagoas, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.127951/2023.**

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até .../.../..... e habilita a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.**

**Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**DESPACHO**

**À ASSESSORIA TÉCNICA**

Tratam-se os autos de solicitação de credenciamento nos termos do Edital 003/2022, oriunda da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**, conforme fl. 03.

Considerando o PARECER Nº 016/2023 oriundo da Comissão de Credenciamento, fls. 75-76, o qual informa que a instituição está apta para prosseguimento ao pleito, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 24 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XGA1279512023 e o Id do documento: 4810721



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 24 de novembro de 2023 às 09:46:01



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 05/12/2023-11:41, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO - CIRCO ESCOLA- CREDENCIAMENTO- proc 6500.127951.2023.pdf  
FGTS- CIRCO ESCOLA.pdf  
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇOS 2- CIRCO ESCOLA.pdf

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: HZV1279512023 e o Id do documento: 4888910



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 05 de dezembro de 2023 às 10:41:26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

<b>PROCESSO</b>	<b>6500/127951/2023</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.</b>
<b>DESTINO</b>	<b>GABINETE</b>

**DESPACHO**

**BREVE RELATO PROCESSUAL**

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE**, CNPJ de nº 12.157.863/0001-56, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Sendo assim, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, fls. 75/79.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos: **(1)** Requerimento Inicial, fl. 03; **(2)** Estatuto Social, fls. 04/12; **(3)** Relatórios de Atividade da ONG PROCE- ANO 2022, fls. 13/20; **(4)** Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, fls. 22/25; **(5)** Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela, fls. 26/28; **(6)** Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, fl. 29; **(7)** Certificados, fls. 30/34; **(8)** Ata de eleição do quadro dirigente, fls. 35/43; **(9)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 44; **(10) Comprovante de Residência da Sede, fl.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

**45; (11)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, fl. 46; **(12)** Certidão Municipal, fl. 47; **(13)** Situação de Regularidade do Empregador, fl. 48; **(14)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 49; **(14)** Declaração de Funcionamento Regular e Capacidade Técnica Operacional, fl. 50; **(15)** Declaração, fl. 51; **(16)** Atestado de Funcionamento, fl. 52; **(16) Declarações, fls. 53/56;** **(17)** Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, fl. 57; **(18)** Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação, fl. 58; **(19)** Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações, fl. 59; **(20)** Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14, fls. 60/61; **(21)** Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, fl. 62; **(22)** Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED, fl. 63; **(23)** Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fl. 64; **(24)** Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, fl. 66; **(25)** Comprovantes de residência de alguns dirigentes do quadro, fls. 67/72; **(26)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fl. 74; **(27)** Parecer nº 016/2023 com Check List da comissão, fls. 75/79; **(28)** Minuta do Certificado de Credenciamento, fl. 80; **(29)** Minuta da Portaria, fl. 81.

Em síntese, eis o relatório.

Registra-se, ainda, a juntada de documentação complementar, qual seja: Certificado de Regularidade do FGTS atualizado e Declaração esclarecendo alguns comprovantes de residência do quadro dirigente, atendendo assim, mais uma exigência preconizada pela Lei 13.019/2014 e pelo Edital SEMED nº 003/2022.

Sendo assim, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA – ONG PROCE**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento da renovação de credenciamento, fls. 75/79.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

Cumpre destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.

**CONCLUSÕES**

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, onde deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada a completa regularidade fiscal atualizada.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito, com a consequente chancela de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional. Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento. S.M.J  
Assessoria Técnica, 05 de dezembro de 2023.

**Natália Fernanda Fragoso Simplicio**  
Assessoria Técnica/Gabinete  
Matrícula nº 966022-4

**Alice Britto Gama de Lima**  
Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete  
Matrícula 0966205-7



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.995.893/0001-00  
**Razão Social:** ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA  
**Endereço:** R 3 DE MAIO 248 / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art . 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023103018283160340288

Informação obtida em 04/12/2023 14:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROJETO CIRCO ESCOLA

Considerada de utilidade pública  
LEI MUN. Nº 5.566 DE 23 DE DEZ DE 2006 / LEI EST. Nº 8.044 DE 6 DE SET DE 2018  
**AQUI SE APRENDE BRINCANDO**



ID: 4888913



Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 05/12/2023 às 10:41:55.

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

EU JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº 366.836.804-00 E REPRESENTANTE LEGAL DA ONG PROCE, DECLARO: PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS COMPROVANTES DE ENDEREÇO A BAIXO CITADOS TEM VERACIDADE.

CITO: QUE O COMPROVANTE EM NOME DE MARIA APARECIDA B. SANTOS SERVIRÁ PARA OS 3 (TRÊS) MEMBROS:

- MARIA APARECIDA B. SANTOS
- EMMANUEL BARROS DO NASCIMENTO
- ELDER VICTOR B. DO NASCIMENTO

CITO TAMBÉM QUE O DE MARIA LUCIA A. MOURA, SERVIRÁ PARA O MEMBRO SILVIO, O MESMO MORA NESSE ENDEREÇO E É IRMÃO DA PROPRIETÁRIA.

MACEIÓ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ ERASMO DO NASCIMENTO  
CPF: 366.836.804-00

☎ 82 98847-4788 / ☎ 99997-2248 | 📷 @pimplho\_e\_show321 📷 @pimpotur\_turismo

pimpoturedcasaturismo@gmail.com

Rua três de maio, 248 - A, Ponta Grossa, Maceió/AL





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 12/12/2023-18:26, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

certidao-negativa-debito - 07995893000100 em 12-12-2023\_15-25-32.pdf

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TRE1279512023 e o Id do documento: 4940218



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 12 de dezembro de 2023 às 17:26:52



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 4940219

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 12/12/2023 às 17:27:32.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.995.893/0001-00

Nome/Contribuinte: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/02/2024

Emitida às 15:25:32 do dia 12/12/2023

Código de controle da certidão: 7870-50B3-7E72-4D0D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 13/12/2023-12:33, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO- CIRCO ESCOLA - proc 6500.127951.2023.pdf  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf  
Portaria n. - Credenciamento ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA - edital nº 003-2022.pdf

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TUQ1279512023 e o Id do documento: 4945478



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 13 de dezembro de 2023 às 11:33:47



PROCESSO Nº	6500/127951	2023
INTERESSADO	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETOCIRCO ESCOLA	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	

### DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETOCIRCO ESCOLA**, CNPJ de nº 07.995.893/0001-00, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Impende destacar, que a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETOCIRCO ESCOLA**, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos, fls. 75/79.

Ainda, consta dos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**, conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, bem como amparado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Ato contínuo, publique-se o referido **CREDENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CREDENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**, inscrita sob CNPJ nº 07.995.893/0001-00, com sede na Rua Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa, Maceió/AL.

O presente certificado tem validade até 13/12/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 13 de Dezembro de 2023.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



**PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**, inscrita sob CNPJ nº 07.995.893/0001-00, com sede na Rua Três de Maio, nº 248A, Ponta Grossa, Maceió/AL, com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.127951.2023.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até 13/12/2025, e habilita a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 14/12/2023-12:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0345-2023 - PROJETO CIRCO ESCOLA.pdf

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PQR1279512023 e o Id do documento: 4955551



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 14 de dezembro de 2023 às 11:13:01





ID: 4955552

**PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**377806F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0342/2023 MACEIÓ/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 6500.132426.2023.**

**Nome da beneficiária:** JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

**Matrícula nº.** 963985-3

**CPF/MF Nº.** 925.583.054-68

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Quantidade Total de Diárias:** 01 e ½ (uma e meia) diárias

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.395,47 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)

**Período de Deslocamento:** Saída de Maceió no dia 27/11/2023 e retorno no dia 28/11/2023.

**Destino:** Brasília/DF

**Objetivo do deslocamento:** Participação em reunião no Ministério da Educação.

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.122.0045.2281.0009 - AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NATUREZA DE DESPESA 33.90.14.14 DIARIAS NO PAIS, FONTE DE RECURSOS 1.5.00.001001 - MDE.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

\*Reproduzida por Incorreção.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4F6CF280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0343/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** da Função de Vice-Diretora da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, a Professora **ROSIVÂNIA CLÉCIA QUEIROZ FERREIRA**, matrícula nº. 0017422-0, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo nº. 6500.136323.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de MACEIÓ - DOEM.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**87DB9BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0344/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR o INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, inscrita sob CNPJ nº 25.243.955/0001-09, com sede na Rua Allan Kardec, s/nº. - Loteamento Terra de Antares I - Bairro: Antares - Maceió/AL - CEP Nº. 57.048-270, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº. 6500.121665.2023.**

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até **13/12/2025**, e habilita o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**71525B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0345/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**, inscrita sob CNPJ nº 07.995.893/0001-00, com sede na Rua Três de Maio, nº 248A, Bairro: Ponta Grossa, Maceió/AL, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº. 6500.127951.2023.**

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até **13/12/2025**, e habilita a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EC796AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE****PORTARIA Nº. 023/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Delegada nº. 004 de 18 de Abril de 2023 e Decreto Municipal nº. 9.437 de 19 de Maio de 2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos procedimentos.

**CONSIDERANDO** a errata ao Edital nº. 001/2021 – Edital de Credenciamento de Pessoa Física e MEI para prestação de serviços de avaliação técnica cultural especializada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo de publicação do resultado preliminar para o supracitado Edital, seguindo a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	22/11/2023
Prazo de Credenciamento	23/11 a 07/12/2023
Resultado Preliminar de Habilitação	13/12/2023
Período de recurso da etapa de habilitação	14/12 a 18/12/2023
Publicação do resultado final após recurso, no Diário Oficial do Município de Maceió	21/12/2023
Homologação	21/12/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor 11 de Dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2ECAAF244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE****PORTARIA Nº. 024/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Delegada nº. 004 de 18 de Abril de 2023 e Decreto Municipal nº. 9.437 de 19 de Maio de 2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos procedimentos.

**CONSIDERANDO** a errata ao Edital nº. 001/2021 – Chamada Pública para Seleção de Propostas de Fomento à Execução Cultural voltados ao segmento do Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 13 de Dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo de inscrição para o supracitado Edital, seguindo a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
a) Publicação do Edital	23/11/2023
b) Período de inscrição	24/11 a 18/12/2023
c) Resultado Preliminar	20/12/2023

d) Prazo para Recurso	21/12 a 26/12/2023
e) Resultado Final	28/12/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**09594D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE****PORTARIA Nº. 025/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Delegada nº. 004 de 18 de Abril de 2023 e Decreto Municipal nº. 9.437 de 19 de Maio de 2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos procedimentos..

**CONSIDERANDO** as erratas ao Edital nº. 002/2021 – Chamada Pública para Seleção de Propostas de Fomento à Execução Cultural voltados ao desenvolvimento de atividades de Economia Criativa e de economia solidária, apoio aos agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo de inscrição para o supracitado Edital, seguindo a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
a) Publicação do Edital	23/11/2023
b) Período de inscrição	24/11 a 18/12/2023
c) Resultado Preliminar	20/12/2023
d) Prazo para Recurso	21/12 a 26/12/2023
e) Resultado Final	28/12/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6AA5F250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR PORTARIA Nº. 054/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, assim como o Decreto Lei nº. 9.193/2022 e Decreto nº. 9.504/2023, bem como autorização do Prefeito Municipal de Maceió,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 11600.131439.2023.**

NOME	CPF	MATRICULA	CARGO
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA	079.234.247-05	964185-5	SECRETÁRIO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL**

Certifico, para os devidos fins, que diante da finalização de Credenciamento do INSTITUTO AMIGOS DA SOPA - IASAL no Edital 003/2022 desta SEMED, a Comissão de Credenciamento deu ciência a interessada através de correspondência eletrônica (e-mail) e conseqüentemente procede como o arquivamento de referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE  
PROFESSOR II  
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EUE1279512023 e o Id do documento: 5013276



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 22 de dezembro de 2023 às 15:02:48



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Em 22/12/2023, certifico, para os devidos fins, que o presente processo foi desarquivado.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE  
PROFESSOR II  
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ISD1279512023 e o Id do documento: 5013301



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 22 de dezembro de 2023 às 15:04:51



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.127951.2023	Data de abertura	14/11/2023
Interessado	ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL 003/2022.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL**

Certifico, para os devidos fins, que diante da finalização de Credenciamento do PROJETO CIRCO ESCOLA no Edital 003/2022 desta SEMED, a Comissão de Credenciamento deu ciência a interessada através de correspondência eletrônica (e-mail) e conseqüentemente procede como o arquivamento de referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE  
PROFESSOR II  
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZZI1279512023 e o Id do documento: 5013318



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 22 de dezembro de 2023 às 15:06:48

# Sumário

4763511 - CapaProcesso .....	1
4770259 - termoJuntada-14/11/2023-15:09 .....	2
4770260 - REQUERIMENTO_117647 .....	3
4770261 - ESTATUTO .....	4
4770262 - RELATORIO DE ATIVIDADES 2022 .....	13
4770263 - ACOES DESENVOLVIDAS .....	21
4770264 - RELACAO DOS DIRIGENTES_117698 .....	29
4770265 - CERTIFICADOS E PREMIOS .....	30
4770266 - ATA_117705 .....	35
4770267 - CNPJ_117717 .....	44
4770268 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA_117718 .....	45
4770269 - CERTIDOES_117719 .....	46
4770270 - DECLARACOES DE CAPACIDADE TECNICAS .....	50
4770271 - DECLARACOES_117728 .....	57
4794793 - termoJuntada-21/11/2023-09:41 .....	65
4794794 - Certidão Negativa da União- Circo Escola .....	66
4794795 - Comprovante - ERASMO - Circo Escola .....	67
4794796 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - Circo Escola .....	68
4794797 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 2 - Circo escola .....	69
4794798 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 3 - Circo escola .....	70
4794799 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 4 - Circo escola .....	71
4794800 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 5 Circo escola .....	72
4794887 - termoJuntada-21/11/2023-09:47 .....	73
4794888 - CERTIDÃO FGTS - PROJETO CIRCO ESCOLA CND CAIXA-2 .....	74
4796231 - PARECER TÉCNICO .....	75
4801885 - termoJuntada-21/11/2023-13:56 .....	77
4801886 - CHECK LIST .....	78
4801887 - MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL .....	80
4801888 - MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO .....	81
4810721 - GABINETE - À ASSESSORIA TÉCNICA .....	82
4888910 - termoJuntada-05/12/2023-11:41 .....	83
4888911 - DESPACHO - CIRCO ESCOLA- CREDENCIAMENTO- proc 6500.127951.2023 .....	84
4888912 - FGTS- CIRCO ESCOLA .....	87
4888913 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇOS 2- CIRCO ESCOLA .....	88
4940218 - termoJuntada-12/12/2023-18:26 .....	89

4940219 - certidao-negativa-debito - 07995893000100 em 12-12-2023_15-25-32 .....	90
4945478 - termoJuntada-13/12/2023-12:33 .....	91
4945479 - MOTIVADO- CIRCO ESCOLA - proc 6500.127951.2023 .....	92
4945480 - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL 94	
4945481 - Portaria n. - Credenciamento ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA - edital nº 003-2022 .....	95
4955551 - termoJuntada-14/12/2023-12:13 .....	96
4955552 - PORTARIA Nº. 0345-2023 - PROJETO CIRCO ESCOLA .....	97
5013276 - termoArquivamento_6500.127951.2023 .....	99
5013301 - termoDesarquivamento_6500.127951.2023 .....	100
5013318 - termoArquivamento_6500.127951.2023 .....	101